



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DISPENSA N°. 05/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2016
EXECUÇÃO FINANCEIRA

PARTES:

Município de Bodoquena/MS - Locatária

Sirley Cabral Franco Portilho - Locadora.

OBJETO: Locação de um imóvel com área construída de 139,36 m², em alvenaria, sobre o lote 07, da quadra 12-A localizado na Rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal.

CONTRATO	VIGÊNCIA
18/2017	02/01/2017 - 30/06/2017

**LEI 639/2013, QUE
ESTABELECE O VEÍCULO
OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DO MUNICÍPIO.**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA,
MUNICÍPIO

LEI Nº 639/2013

de 22 de maio de 2013.

Institui o veículo oficial de divulgação do Município, e da
outras providências.

O Poder Executivo do Município de Bodoquena (Estado de Mato Grosso do Sul), no uso de suas
competências, resolve, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 1.321/2012,
em conformidade com o art. 17, inciso I, da Lei nº 1.321/2012

Artigo 1º - Fica instituído o veículo oficial de divulgação do Município de Bodoquena - MS, com o
nome de "Veículo Oficial de Divulgação do Município de Bodoquena", com o CNPJ nº 13.210.000/0001-00,
com o endereço: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Bodoquena, Mato Grosso do Sul, CEP 79.000-000.

Artigo 2º - A publicação dos atos do Município de Bodoquena, no Município de Bodoquena,
deverá ser realizada pelo veículo oficial de divulgação do Município de Bodoquena, com o CNPJ nº 13.210.000/0001-00,
com o endereço: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Bodoquena, Mato Grosso do Sul, CEP 79.000-000.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2013.

Artigo 4º - Esta Lei será promulgada e publicada no Diário Oficial do Município de Bodoquena, em 22 de maio de 2013, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2013.

Jun 11 2013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

PORTARIA N° 001/ADM/2017
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE**

PORTARIA Nº 001/ADM/2017

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre Constituição da Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 2017 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, para o exercício financeiro de 2017, os servidores abaixo nominados, para si e a Presidência do Primeiro, proceder todos os atos de licitação, nas modalidades elencadas no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes:

SILVÂNIA MOREIRA ROSA- Presidente - Servidora do Quadro Comissionado

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA - Suplente - Servidor do Quadro Efetivo

MARTA DE CARVALHO MOREIRA - membro - Servidora do Quadro Efetivo

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES - membro - Servidor do Quadro Comissionado

Artigo 2º - Autoriza o Presidente da Comissão de Licitação, a firmar os Editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de Dispensa e Inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2017, com sua afixação no Atrio do Poder Público Municipal e posteriormente, no órgão de imprensa oficial do município, para que produza os efeitos legais.


Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Av. 13 de Maio, nº 305 - CEP 79.390-000 - Fone/Fax CXX 67 3268-1104/1383

Publicado no Jorn. I de Circul. O
Est. Anual
Nº
Data- 01

ESTADO DO PANTANAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE B0000UENA GABINETE

DECRETO O° 001/0001/2017. 06 07 1111ANELO 20117

RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO DO GOVERNADOR E FICHA DE APOIO PARA EXECUÇÃO DA 040.111.111.001 0001 UCIRIAÇÃO PRECÁRIO. PARA O 5110*000 DF, 2017.E DA OUTROS P011V1111000AS

O POREDITO 0110MOPALRO 0010C0003, 0.11.2101 Do 0.000 Ao 000:15.01100.: 70-1 0000.511Cá1a1000Loih,l,llafr,,,,,OHAA,r,In 10020/1002. 3 SS 2100a0 7 050/2005

DECRETA:
ARTIGO 1º Ficam demogafico como 0070E00 052101 10 601,0. loe:olo,lo:ooxo ocl:0000011: 400 500 00:100 A, 111COOR IU, llipol000. p000000070011C20 01 0005*00. o:5 0 0:01010A 5 Pco000 0.00mro*loado, no 000:0, 00 Moo:c:pd do Sai o: p0,4000000,00 O 20r. podomu. floorod0 doctoeioAn:mo0Aldod.doioUaço
- P00001REO

IOAPOAOLOUADEOLIVFIRA_C,o:U:ÇAo_0004fc4.,00: s,a0,0
11 EQUIPE DE, sPUIOO
00,00H*
Lo.:AaSJOOMBO -0c,p4000doCorto doCcar,,o,,n,,l:l:do
FISCo GilA.: ZaaaiO - Don,co,lo,d,La,o do Aol,
L,:::Abloo, leClona C0100 ,,,onndod,, ,O,o'1:0. O. O
Cardo, N:pa, a0000a0000-101,,s,,l, O: 0:0e, n
Wsdnd+ Mip,edGarraso- Onopne do Oiro: do 7,
Fln:Aparld: Genc'Ino11000a1 -Ocpnoo do log, 0 Ao, Ata, Odn,n,n,0,
Frnsors:ldo 50,005,00,70010 00poom 2. .g 1.
01000 Mana do OnoAgl0310 -Opa,n,0
C:lrSoalAr,,,,, Roca -Oopanle0Cng0' 0L'00000'000n:od:JIEOUu1110
0100700', 00000H*
DOO/s041 2001, 0001 D, p,0000 do falgo 11.000.10. Ad: 0.000.0,
701:00 do: SarmooMaroo'0 Elopola do C,,: .,00 s,,
:1, OdoOoo:soknllio 00005:011doCa:go:1, 5:0:0, 711' 0:10000,
i4rhdhoNaodo,o1oDa,,00-0cup od:C-,k:,n:.,
3.RTIGO 2- DIII D,an,,nfl em 10101.000 Ao 10:11.01102017 eOo:0. 4:00:00 no a0: do Podo: 't:OV:
M,m:pnlopono,nr,eole 0001111: a0o,lo,SOA, 00:07000,p04q1 pn'A,,, Oo n0do: l,go0.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE B0000UENA GABINETE

PORTARIA M'001/ADM/3017 EM. 0200135*1*0*2017.
Dlpadn *looe, C.,-r, dl C_ -PID0050000RO dl UrItaoo poro RER01nAdo dl 2017 • dá
000*2 provid'isd.s.
F,ehlo M:zn:opalde Rodoaqin,, Sonoo: do MI' Coo,: do Sol. 00010 das alrib:ic6,,_e lhe mole: o
oLo: Orgocico 11onc:p,4
R01301SVUQ
Artigo 1º Nônio: poro compor o Caimio Peemaneoto de Udtaç'o. P. 01100:11: fina,,:rv dc
2:107, o: occidoro, aao0o fl10101don. FO00 1:ho ':O:01, ' A: Pnl10E0L, pr00,dtr 1:::010001:
l:hcSo, nas n'Aoldl,A,rl nadoo no ooo:22 e porgr:So do Sol Podoral, i 0.554/93

SILNÁWIANOREI*AROSA.t000:kdA-n:ioo:: 1 :in: C,::mo,0050As
JOÃO PAULO) UMA DE SUO/ RIRA
MAIOTA*HECARVAUIOMOREIRA aoi0Soo 2eo,7on,: s,,,,,Jouro
*1120 PEIRBURGOOÇALVRS, 000 Oo
A go 2' MOhA: o Pr,dtmoo da Co,, ' 015: l:q'l'a', o:aro,El1Aa,,d,r,, 0:0-ida:
lo 000:700,hcn com, 00 cantos/o: do Dono,, lo,, ari i:la/, Ar h:moçdo, pODO ::0'A:r,
24, lodo Lo: PmA1rai: 0060/13 o\$1rro: 1 o
Artigo 3 Oslo portiam dLO010 :A00000.72 00:mora70R.57, soro ona sAnog1: O,,: o Ir P,,:d,r
fl14:cc M.nicip,0 e coltr,Qr,00000, o: agi.: de Eçtoi á, gnomrhuo,, poro q,o POC: UDO 00

C.0010 Horto

(09) VOTOS, como vice-prediente Ver, JUTIO"C5ãr cie _____
Teixeira Campos, com (09) votos, e como 1º Secretário . Ver,
Edmundo Timóteo Noto Palermo com (09) votos, como 2º
Secretário Ver. Ditmar da Silva Leite com (09) votos. Em
continuação a sessão solene assumiu a presidência o Ver.
Douglas Lopes Vilalba e os demais vereadores eleitos e
empossados. Em sequ:da o Sr. Presidente Solicitou o diploma e a
declaração de bens do Sr' **Manoel dos Santos Viais**, Prefeito
eleito e de seu Vice-Prefeito Carlos Humberto P*glivêa, cujo
o diploma consta o seguinte : o Juiz da 170 Zona Eleitoral, Com
sede no Município de Bela Vista-MS, no uso das atribuições que
lhe confere a Resolução do TSE, tendo em vista a proclamação
dos resultados das eleições de 02 de outubro de 2-016, expede o
diploma de Prefeito Municipal de Caracol-MS, para o Sr' Manoel
dos Santos Viais e de seu Vice-Prefeito Sr' Carlos Humberto
Pagliosa, eleitos pela coligação Trabalho, Honestidade e
Competência ", PR,PSÚB.PT,SD,PDT,PPS e PSC Assina Dc'
Vinicius Pedrosa Santos, Juiz em substituição legal da 170 Zona
Eleitoral da Comarca de Bela Vista - MS. Prosseguindo, o Sr.
Presidente Dougias Lopes Vilaba determinou ao Vereador 111
Secretario Sr Edmundo Timóteo Neto Palermo, para ler o termo
de compromisso de posse contido na Lei Orgânica do Município
em seu artigo 70º "Prometo, **cumprir, manter, defender a
constituição federal, estadual, bem como esta Lei Orgânica
do município, observar as leis, promover o bem estar e geral
do povo caracolense, e sustentar a união, o Integridade o a
Independência do Brasil**" Em que os mesmos responderam
"Assim Prometo". Em continuação os mesmos prestaram
juramento perante a Mesa Diretora e os demais Vereadores
prometendo cumprir as leis Logo após o Sr. Presidente desta
casa de Lei declarou empccsado Prefeito Sr', **Manoel dos
Santos Viais** e seu Vice-Prefeito Sr. **Carlos Hmberto Pagliosa**
para os cargo a que foram eleitos. Após a referida posse o Sr.
Presidente deixou a palavra livre chamando o Sr Vice-Prefeito
aonde o mesmo deixou sua mensagens ao povo Caracolense que

Estado de Mato Grosso do Sul Câmara Z'ianicipal de caracol

ficou gravado a sua fala rio arquivos desta casa. Usou da palavra
o Prefeito Municipal Sr. Manoel dos Santos Viais dizendo ao
publico presente que tara um governo com transparência e
informando ao cublico que deixou pago o mês de Dezembro e
também o 13" Salário do todos os Servidores do Município e
prosseguindo desejando a todos um feliz ano novo e muitas
prosperidades a todos. E também todos os Vereadores usaram
da palavra deixando suas mensagens e ficando registrada nos
arquivo de gravações desta Casa de Lei a tala de cada um dos
Vereadores. Prosseq'i'ndo o senhor presidentes ,hotol.l ao Vice-

s*xta'tiri, 06 de latoelro, d* 2017 | 7

0.0. - - 00* ' 7o/1RS'o1er51P005 AOS:p lgo.00'00010
1A. O' a' lo Lo: Orç0s:oo M::000psl.
DECRETA:
Aol. 1 - NOMEAR a SL: DÉBORA (ARMO DOS SANTOS no:oon.o do Cargo Efmeio'
do ASSISTENTE SOCIAL para AD:ppoo :: Cargo o:: C'oni,oso do SECRETARIO
MUNICIPAL, ERO ASSJST/OCIA SOCIAL 1),* S 5, no Snooloc,: Mon:c,rnl do
:Sooronoo: Sai:01, : portA d,31 do J.00:in: do :131 7
Artigo. 1- rol, :L,c,elo 11r--no1 vrr-o do do:, da sua ohloço oo .ini.: o: Plrr l'uPl:,
SI ::::o:,sl o '0g'01j000000lo0 0100 pul0 :: 0.5.: :0 orSo Ar nup,oo o:li:dl 11:
dc20U

Mo,u,l Is., S.,Ro. V1,1*
ProBto M*ekkip,i
Estado de lia/o Grosso do Sol
Prefeitura Municipal de Caracol

1)ETJQETO DE 01 DE JANEIRO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS. Ionfopo, Mn:op:21 11: 'Aoo:: Ip:: lo (Aroool, lOAdos Ir
Man' l:noi do, ldel, o., 'o: 100 atrib,icUnO Ingo,q,i, lho :o:000,, , 'rt 23, IX,
1 A. Il. 'o', A, Li Orgl:ors PAoni:rpol,
DECRETA:
AOL 1— NOMEAR: LUIS ALBERTO ESFINDOLA DE ALENCAR poro 00u10000
(arg.: 001 (:::o:Onlk' de SF,CRETAJQIO MUNICIPAL **DE ADMJNISTRAÇÃO E
FINANÇAS** o:::bolo DAS 0,00 Socorrnia Inlon:ipsl do Aio,r:oonooç o bonanças. a poro:
do dia 01 Co anojos :10291
Artigo. 2.Es,o Jr:rrtr,r,'o cio :'gro :00 doto :0: OCA 0117001: 1:0 :0010/a Poder Fel/oco
o p00100:oonoo: :00 puh:lrçlo no dogão da rpr7010 oSm,ol do Msmoip,o.
MS 41:1: 1,,:07/, 201 7

M*000i dos S.e*0o. Vioi*
*rnfdto Muninipel

Fsrado de Mato Grosso do Sol
Prefeitura Municpai de Caracol

DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 2017

MANEIOS, DO/S SANTOS VioJS, FrrlOin 'A,,j': oti oo lolo,roip:o :1, Cor0001. Catado de
do, ali thir:to'o legais :1:00 11:r,:iofr,t00 Aol 70, IX, 00, o ali,
IA. O,,', :1., 1. 1j0033::: Muonopal,

DECRETA:
Aol. 1 - NOMEAR:, 5., WILLIAN CONCALVL% 1c, :sa:por o Cargo ou: Cor,,oOAE :1.
SEcRETARIO MUNICIPAL DESAfinE 'Ori'bo'i:) 0,015 0, o.: Soorotarta Moco:oipl saudo,
a parodoro, doo 01 d, l.,:i,,,/0207
Artigo. 2'. bolo A,occt, entoo em Oo: nu d:oo boto Asno do Poda Publico
M:A:ipai 0:0:10 :::fl:enle os', p:ui,naçl, no: org& do :::q000Co orociai :5: Municipio
Co',o d 501:02 do/00o :::: de 2007.

M'Rrsool do S'nto. VI.),
Ur.fektrn M'sotkip*1

W400-It -+-----I
PRRmrro:050t000000rod.DR0405COI,

k.SZTR,oO::: '1, Mr.Pulr,ab, lAl:riV0 00000r10 02: 011011070,00
PECO 11104: SL:01241010017, C: lo 93902006
0.14 0: A; V: :iS10' :2.459 :5-010 Pn.ou.04 017120:5

:000,07)

PORTARIA N° 002/2017/ADM



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUEN
GABINETE**

PORTARIA N² 002/2017/ADM

em, 04 de janeiro de 20 7.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE MÓVEIS URBANOS P NODO 207/2020, PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, A SEREM UTILIZADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Artigo 1 - Nomeia para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos, período de 2017/2020, para fins de locação de imóveis a serem utilizados pelo poder público municipal.

Ronaldo de Cássio Gonçalves - Chefe do Departamento Tributário
Jessé Alves de Oliveira - Fiscal de Tributos
Carlos Henrique Sanches - Arquiteto e Urbanista

Artigo 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

IPuFçdO no Jornal e - OIrculaÇaO
Esadc , tana¹

Data 11/01/17



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO MODALIDADE DISPENSA
DE LICITAÇÃO 05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2017**

Solicito ao excelentíssimo Prefeito Municipal autorização para abertura de certame licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para a Locação de um imóvel com área construída de 139,36 m², em alvenaria, sobre o lote 07, da quadra 12-A localizado na Rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal.

A presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento programa de 2017, como demonstra:

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 - Fundo Municipal de Saúde.
10.301.311 -Gestão da Saúde Municipal
2.080- Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 21
Ficha 350

Nestes termos.

Bodoquena - MS, 02 de janeiro de 2017.

/ / / 2

LU), NTNIODE OLÍEIRA
Secretario Municipal de Saúde

ANUÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS:
EM - 0210112017.


KAZUTO HORII
Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA

JUSTIFICATIVA

O Município de Bodoquena - MS, objetiva locar imóvel com área construída de 139,36 m², em alvenaria, sobre o lote 07, da quadra 12-A localizado na Rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal, locação justificável uma vez que o município não dispõe de imóvel próprio, e para que obtenha local apropriado com as instalações necessárias para o funcionamento de um Laboratório, e possa dar continuidade as suas atividades laboratoriais no atendimento a população.

A escolha do referido imóvel se deve a sua localização na área central, o que facilita o acesso da população, bem como ao fato de apresentar valor de aluguel mensal compatível com o preço de mercado e, ainda, atender as necessidades de instalação.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 - Fundo Municipal de Saúde.
10.301.311— Gestão da Saúde Municipal
2.080— Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 21
Ficha 350

Bodoquena, 02 de janeiro de 2017

LUIORRÔNIO DE 01-RE1RA
Secretario Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA**

**CERTIFICADO DE DISPENSA N°. 05/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2017**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 0011ADMI2017, composta por Silvânia Moreira Rosa, João Paulo Lima de Oliveira, Marta de Carvalho Moreira, Hélio Ferreira Gonçalves, justifica para os devidos fins a regularidade do procedimento de dispensa de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O teor do artigo acima mencionado é claramente exemplificativo quanto à Locação de um imóvel com área construída de 139,36 m², em alvenaria, sobre o lote 07, da quadra 12-A localizado na Rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal.

O imóvel está em bom estado de conservação, localiza-se na área central e o valor a ser pago encontra-se compatível com o valor de mercado, posto que, conforme Laudo da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, o valor do aluguel, no presente caso, é de R\$ 917,00 (novecentos e dezessete reais)/mês.

Satisfeitas as exigências do artigo supramencionado, considera-se dispensável o Processo Licitatório, uma vez que a Lei 8.666/93 é taxativa sobre as exigências sobre locação de imóvel a serem dispensados do processo de Licitação.

Desta forma a Comissão Permanente de Licitação, informa que as despesas com a contratação esta amparada em sua base legal, razão que torna dispensável o Processo Licitatório

Este é o nosso parecer.

Bodoquena - MS, 02 de janeiro de 2017.

Silvânia Moreira Rosa
Presidente da CP

João Paulo Lima de Oliveira
Membro.

Marta de Carvalho Moreira
Membro.

Hélio Ferreira Gonçalves
Membro.



DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

1)0 \1 JY11iO d[F(D)O(í in.\

Mat.15G

BODOQUENA-MS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO N°		005/313
PROCESSO N°	Df. 093/2EIIADM	04 de janeiro de 2016
INTERESSADO	Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Bodoquena/MS	

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Este é um terreno urbano sob o nº. 07 (sete) da E.Luadra 12-A (doze A), localizado na na Rua José Roque de Avelino centro n. 539, centro. - CRI/Comarca de Miranda/MS; com 139,36 m² de área construída.
Proprietário (a): Sirley Cabral Franco Partilho

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

para atender a Secretaria Municipal de Saúde em específico o Laboratório Municipal do Município de Bodoquena-MS para o exercício de 2.015.

MÉTODO JURÍDICO APLICADA NA AVALIAÇÃO:

Método direto - processo comparativo de dados de mercado e valor Venal incluso pelos serviços de Cadastro Tributário Município, com **valorização relativamente aplicada.**

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Lk 11C19bros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis após analisarem a solicitação, levando em consideração a localização do imóvel, investimento aplicado, considerando que o imóvel está provido de Hidráulica de energia de água, de esgoto e telefone e o mesmo encontra-se em bom estado de conservação e a conjuntura da localização do terreno, considera o valor compreendido entre R. 79671 (setecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) á R\$. 96000 (novecentos e sessenta reais), para fins de locação.

MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, lide janeiro de 2016

Nelson Marques da Souza
Nelson Marques da Souza
C.R.F. 03352/MS
Secretaria 097/2013

Adão Ferreira Vital
Adão Ferreira Vital
Dir. Departamento Tributário
Matr. 108-1 / Port. 02/2013

Ficha de Registro de Imóveis

CERTIDÃO

Lei Federal nº6315/73.

19 S 19



MATRÍCULA

FOLHA

LIVRO Na 2 - REGISTRO GERAL

deüivC
t eã Substitu 603

01

1i j Oh 2.01:1

3242-2689

Miranda-MS

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob noç(se(e), da quadra 13 (treze), situa lo no lado Sucrdo (impar) da Rua José Roque de Carvalho, distando 34,00m da Avenida 13 de Mai(centro, na e Bodoquena, desta comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, com a **área de 254,40m² (duzentos e cinquenta e quatro metros e quarenta centímetros q tadrados), desmembrado da Matrícula nº1.893, fis. 01, livro 02, encontrando-se dentro dos seguint s limites e confrontações, de acordo com o levantamento topográfico elaborado e assinado pelo Enger leiro Civil CREA 1.576/D-MS Visto/MS 418, Sr. Luiz Alberto dos S. Figueiredo, =-ART nº1 13873- 5, a seguir descrito e caracterizado: Norte: com a Rua José Roque de Carvalho, medindo 12,72m: Sul: Dm o Lote n19 (dezenove), propriedade de Esmeralda Vieira Malta, medindo 12,72m; Leste: com lote nº8, rrpriidade de Iracema Góes Nakahara e outros, medindo 20,00 m; Oeste: com o Lote 1º6 (seis). de de Valter Raniero, medindo 20,00ni. **PROPRIETÁRIOS:** Iracema Góes akahara, viúva, comerciante, possuidora da CI.RG n.º 000.939.623-SSP/MS e CPF n.º 789.3 6.751-68. residente e domiciliada na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, n.º 600, na cidade de E doquena-MS. **Fernanda Nakahara**, brasileira, solteira, maior, C.I. RG n.º 001364799-SSP/MS CPF n.º 979.742.421-91. residente e domiciliada à rua João Thomaz, n.º.570, casa 05, bairro Santo A. itonjo, na cidade de Campo Grande/MS, **Ednei Góes Nakahara**, brasileiro, solteiro, maior, comerciani C.J. RO mo 000793.271 .-SSP/MS e CPF n.º 638.884.591-68, residente e domiciliado na Av. Manoel todrigues k ()lier., n.º.536, na cidade de BodoquenalMS, **Maria do Carmo Nakahara**, brasilein solteira, uncionária publica. C.I. RG n.º 001091270-SSP/MS e CPF n.º 865.853.391-34, r sidente e 'La na Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, n.º.575, na cidade de Bodoquena/MS.- **RE, ISTRO iL1OR:** Matrícula nº1.893, fls. 01, livro 02, desta Serventia.- **Imóvel provei ente do desmembramento requerido pelos proprietários acima, em conformidade com a Au orização Municipal 11.º 005/2012, e pedida pelo Município de Bodoquena-MS, em 13 de agosto te 2.012.** assinada pela Arquiteta e Tjrbanista, CAU-MS 102902-9, Sra.Ladiane Pereira Rodrigues. Pro)colo n.º 41.849. fis. 091. Livro l-L, datado de 11/01/2.013.- O referido é verdade e dou fê, Miranda, S, 11 de aneirode 2013.-Eu. *Luciana Antunes de Oliveira* (Luciana Antunes de Oliveira), Registradora Sul tituta de rR)veis. ue a digitei e sino. Emolumentos: R\$18.00 Funjecc 10%: R\$ 1,80 - Fur, ecc 3%:**

: **COMPRA E VENDA:** Protocolo nº41.947, fis. 108, do Livro 1-L, datado de 07)2/2013.

Título: Compra e Venda. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda, Ia 'rada às fls.059/060vºs, no livro nº25. em data de 31/01/2013, lavrada nas Notas do Cartório de Registi Civil e Tahe0onato de BodoquenaiMS, nesta Comarca de Miranda/MS. **Transmitentes Iracena Góes Nakahara, Ednei Góes Nakahara, Fernanda Nakahara e Maria do Carmo Nakahara, ima já qualificados. Adquirente: Sirley Cabra! Franco Portilho**, comerciante, portadora da: CI.RG SSP/MS e inscrita no CPF n.º.004.425,621-36, casada sob o regime de C(nunhão ee Lns, posterior a Lei 6.515/77 com o Sr. **Jefferson Benhame Portilho**, mecânico, ortadot 001360422 SSP/MS e inscrito CPF n.º. 408.119.562-53, ambos brasileiros., resj entes e a rua L de Maio. n. 241, centro, na cidade de BodoquenalMS. **Objeto de Vc nida.** (ei objeto da presente Matrícula. **VALOR: R\$48." 0,00** (quarenta e oito mil reais e sete, -nto e :nquenta reais), sem condições.. foi, pago o ITBI, no valor de R8975,00. incidente sobre vaio rhuta & de R48.750.00, conton'ne guia de informação nº009/2013 em 16/01/2013 e 1) M W 10947606, Certidão de Localização nº009 ambas emitas em 23/01/201 ¹ (rtii-



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reg. de Imóveis, Tit. e Doc. e Civil das Pessoas Jurid. e Protesto de Títulos

CNPJ: 13.556.509/0001-67

Rua Benjamin Constant, 571 - Centro - CEP: 79380-000 Tel.: (67)3242-2689

e-mail: servicoregistralmoreira@gmail.com / servicoregistralmoreira@hotmail.com

RECIBO Nº
13474

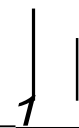
Ordem de Serviço
38714

Recibo de Prestação de Serviços

Dados do Requerente SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO	CPF/CNPJ: 004.425.621-36	Atendente Gabriely	Data Recibo 11 /2017
Valor por Extenso <i>Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos.</i> *****		Valor Total R\$ 37,70	rário 13:32:30

Referente ao(s) serviço(s).	Emolumentos Funde-PGE 4%	Funadep 6%	Funjecc 10%	FEADMP 100%	QTD. Total
346 - Certidão ou Traslado incluindo	R\$ 29,00	R\$ 2,90	R\$ 5,80		1 R\$37,70

Miranda -MS, 11 de janeiro de 2017


A Vieira Garcia
Escreeite Extrajudicial

Data de Impressao: 11/01/2017 13:32:57



Registro de Imóveis

MATRÍCULA
10.603

FOLHA
01

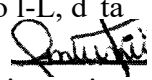
LIVRO N° 2 - REDISTIO RENAL

Miranda - MS

Li / 01 i_2.013



MS
a
ai
o
MI
26esquina C
ai
SERVIÇO DE REGISTRO

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob n°07 (sete), da quadra 13 (treze), situado no lado esquerdo (impar) da Rua José Roque de Carvalho, distando 34,00m da Avenida 13 de Maio, centro, na cidade de Bodoquena, desta comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, com a **área de 254,40m² (duzentos e cinquenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), desmembrado da Matrícula n°1.893**, fis. 01, livro 02, encontrando-se dentro dos seguintes limites e confrontações, de acordo com o levantamento topográfico elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil CREA 1.576/D-MS Visto/MS 418, Sr. Luiz Alberto dos S. Figueiredo, =ART n°11387395, a seguir descrito e caracterizado: Norte: com a Rua José Roque de Carvalho, medindo 12,72m; Sul: com o Lote 11°19 (dezenove), propriedade de Esmeralda Vieira Malta, medindo 12,72m; Leste: com o lote n°8, propriedade de Iracema Góes Nakahara e outros, medindo 20.00 m; Oeste: com o Lote n°6 (seis), propriedade de Valter Raniero, medindo 20,00ni. **PROPRIETÁRIOS:** **Iracema Góes Nakahara**, brasileira, viúva, comerciante, possuidora da C.I.RG n.º 000.939.623-SSP/MS e CPF n.º 789.366.751-68. residente e domiciliada na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, n.º 600, na cidade de Bodoquena-MS, **Fernanda Nakahara**, brasileira, solteira, maior, C.I. RG n.º 001364799-SSP/MS e CPF n.º 979.742.421-91, residente e domiciliada à rua João Thomaz, n.º.570, casa 05, bairro Santo Antonio, na cidade de Campo Grande/MS, **Ednei Góes Nakahara**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, C.I. RG n.º 000793.271-SSP/MS e CPF n.º 638.884.591-68, residente e domiciliado na Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, n.º.536. na cidade de BodoquenaMS, **Maria do Carmo Nakahara**, brasileira, solteira, maior, funcionária publica, C.I. RG n.º 001091270-SSP/MS e CPF n.º 865.853.391-34, residente e domiciliada na Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, n.º.575, na cidade de BodoquenaMS.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n9.893. fis. 01. livro 02. desta Serventia.- **Imóvel proveniente do desmembramento requerido pelos proprietários acima, em conformidade com a Autorização Municipal n.º 005/2012, e pedida pelo Município de Bodoquena-MS, em 13 de agosto de 2.012.** assinada pela Arquiteta e Urbanista CAU-MS 102902-9, Sª.Ladiane Pereira Rodrigues. Protocolo n.º 41.849. lis. 091. Livro I-L, data de 11/01/2.013.- O referido é verdade e dou fé, Miranda. MS, 11 de janeiro de 2013.- Eu.  (**Luciana Antunes de Oliveira**), Registradora Substituta de Imóveis. que a digitei e assino. Emolumentos: R\$18.00 Funjecc 10%: R\$ 1,80 - Funjecc 3%:

- o) **R-1/10.603: COMPRA E VENDA:** Protocolo n'41.947, fls.108, do Livro 1-1—, datado de 07/02/2013. **Título:** Compra e Venda. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às tis.059/060v°s. no livro n°25. em data de 31101/2013, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil e labeljonato de BodoquenaMS, nesta Comarca de Miranda/MS. **Transmitentes:** **Iracema Góes Nakahara, Ednei Góes Nakahara, Fernanda Nakahara e Maria do Carmo Nakahara, acima já qualificados. Adquirente:** **Sirley Cabral Franco Portilho**, comerciante, portadora da C.I.RG n'.000.961.924 SSP/MS e inscrita no CPF n°.004.425.621-36, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior a Lei 6.515/77 com o Sr. **Jeiferson Benhame Portilho**, ecânico, portador da C.LRG n°. 001360422 SSP/MS e inscrito CPF n°. 408.119.562-53. ambos brasileiros, residentes e domiciliados à rua 13 de Maio. r. 241, centro, na cidade de Bodoquena/MS. **Objeto de Venda.** O imóvel objeto da presente Matrícula. **VALOR: 11S48.750,00** (quarenta e oito mil reais e setecentos e cinquenta reais), sem condições. Foi pago o ITBI. no valor de R\$97500, incidente sobre o valor tributavei de R548.750.00. contorme guia de informação n°009/2013 em 16/01/2013 e DAM n° 00947606, Certidão de Localização n°009 ambas emitas em 23/01/2013, Certidão Negativa n°09/2013 em 311012013. todas expedidas pela Prefeitura Municipal de BodoquenaMS, Certidões Negativas



Ficha de Registro de Imóveis

CERTIDÃO
Lei Federal nº 6.015/73, art. 19, § 1º

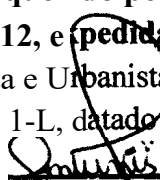
MATRICULA
10.603

FOLHA
r - i

UM N° 2 - RESISTIS GERAL

Miranda - MS, 11 / 01 / 2.013



IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob ¹¹⁰⁰⁷ (sete), da quadra 13 (treze), situado no lado esquerdo (ímpar) da Rua José Roque de Carvalho, distando 34,00m da Avenida 13 de Maio, centro, na cidade de Bodoquena, desta comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, com a **área de 254,40m² (duzentos e cinquenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados) desmembrado da Matrícula nº 1.893**, fls. 01, livro 02, encontrando-se dentro dos seguintes limites e confrontações, de acordo com o levantamento topográfico elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil CREA 1.576/D-MS —Visto/MS 418, Sr. Luiz Alberto dos S. Figueiredo, =ART nº 11387395. a seguir descrito e caracterizado: Norte: com a Rua José Roque de Carvalho, medindo 12,72m Sul: com o Lote nº 19 (dezenove), propriedade de Esmeralda Vieira Malta, medindo 12,72m; Leste: com o lote n, propriedade de Iracema Góes Nakahara e outros, medindo 20,00 m; Oeste: com o Lote nº 6 (seis), propriedade de Valter Raniero, medindo 20,00m. **PROPRIETÁRIOS:** Iracema Góes Nakahara, brasileira, viúva, comerciante, possuidora da CI.RG n.º 000.939.623-SSP/MS e CPF n.º 789.366.751-68. residente e domiciliada na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, n.º 600, na cidade de Bodoquena-MS, **Fernanda Nakahara**, brasileira, solteira, maior, C.I. RG n.º 001364799-SSP/MS e CPF n.º 979.742.421-91, residente e domiciliada à rua João Thomaz, n.º 570, casa 05, bairro Santo Antonio, na cidade de Campo Grande/MS, **Ednei Góes Nakahara**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante. C.I. RG n.º 000793.271-SSP/MS e CPF n.º 638.884.591-68, residente e domiciliado na Av. Manoel Rodrigues de Oliveira. n.º 536, na cidade de Bodoquena/MS, **Maria do Carmo Nakahara**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública. Cd. RG n.º 001Q91270-SSP/MS e CPF n.º 865.853.391-34, residente e domiciliada na Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, n.º 575, na cidade de Bodoquena/MS.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 1.893, fls. 01, livro 02, desta Serventia.- **Imóvel proveniente do desmembramento requerido pelos proprietários acima, em conformidade com a Autorização Municipal n.º 005/2012, e pedida pelo Município de Bodoquena-MS, em 13 de agosto de 2.012.** assinada pela Arquiteta e Urbanista, CAU-MS 102902-9, Sra. Ladiane Pereira Rodrigues. Protocolo n.º 41.849, fls. 091, Livro 1-L, datado de 11/01/2.013.- O referido é verdade e dou fé, Miranda. MS, 11 de janeiro de 2013.-Eu  (Luciana Antunes de Oliveira), Registradora Substituta de Imóveis, que a digitei e assino. - Emolumentos: R\$18,00 = Funjecc 10%: R\$ 1,80 = Funjecc 3%:

R-1/10.603: COMPRA E VENDA: Protocolo nº 41.947, fls.108, do Livro i-L, datado de 07/02/2013
Título: Compra e Venda. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls.059/060v's, no livro nº 25, em data de 31/01/2013, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil Tabelionato de Bodoquena/MS, nesta Comarca de Miranda/MS. **Transmitentes:** Iracema Góes Nakahara, Ednei Góes Nakahara, Fernanda Nakahara e Maria do Carmo Nakahara, **acinia ia qualificados. Adquirente:** Sirley Cabral Franco Portilho, comerciante, portadora da CI RU n'.000.961.924 SSP/MS e inscrita no CPF nº 004.425,621-36, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior a Lei 6.515/77 com o Sr. **Jeiferson Benhame Portilho**, mecânico, portador da C.I.RG nº 001360422 SSP/MS e inscrito CPF nº 408.119.562-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à rua 13 de Maio, nº 241, centro, na cidade de Bodoquena/MS. **Objeto de Venda:** Imóvel objeto da presente Matrícula. **VALOR: R\$48.750,00** (quarenta e oito mil reais e seicento cinquenta reais), sem condições. Foi pago o ITBI, no valor de R\$975,00, incidente sobre o valor tributável de R\$48.750,00, conforme guia de informação nº 009/2013 em 16/01/2013 e DAM nº 00947606 Certidão de Localização nº 009 ambas emitidas em 23/01/2013, Certidão Negativa nº 009 em 31/01/2013, todas expedidas pela Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, Certidões Negativas

Continuação no verso

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016— 0º TURNO

SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO

Inscrição: 0170 7665 1902

NASC: 14/04XXXX ZONA: 0030 SEÇÃO: 0032

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSICAO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SIRLEY CABRAL FRANCO

DOC. IDENTIFICACAO/ONG. EMISSOR: 9631924
CPF: 004.425.621-56
DATA DE EMISSAO: 18/04/2015

EMISAO: MINISTRO SALVADOR FRANCO
TITULAR: SIRLEY CABRAL FRANCO
MUNICIPALIDADE: MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO: MATO GROSSO DO SUL

VALIDADE: 08/03/2021
VALIDADE: 08/06/2006

DATA DE EXPIRACAO: 10/04/2016
CATEGORIA: 05083330000
MUNICIPIO: MATO GROSSO DO SUL

DETRAN-MS (MATO GROSSO DO SUL)

IVt4W3VN WO1IVU3L O 000L VUHVVA
L6gIC38CE
1238234297
VIHfIVSJO IDOIIHID



LIVRO DE ESCRITURAS N° 25 FLS 059
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

R

Município de Bodoquena / Comarca de Miranda
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Manoel Rodrigues Oliveira, 460 — FONE (067) 32681238 iT

fl c

1.0

ÇBel 41 W1 £VIZJ4 DE OLF1ÁEIN9

Tabei Oflejat

Maria i ijiza e Oliveira
 Rn TabE

£t)IZ) 9d,4RIA (IYE JESUS

(67) 326 -1238

Tabelid Substituta

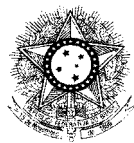
QQiLE

ikirafI

TRASLADO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Compra e venda da virei z, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo E TREZE, aos TRINTA E UM dias do mês de JANEIRO, nes odoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Mirand - rtório, sito na Av.Manoel Rodrigues Oliveira 460 - Centro, peran mim Tabeliã(Maria Luiza de Oliveira) , compareceram partes entre si justa., avindas e contratadas, a saber: - De uma parte,como Outorgantes vendedor :IRACEMA GOES NAKAHARA, titular da Cédula de Identidade C. 1— RG n 000939.623 SSP / MS e inscrita no CPF /MF n°. 789.366.751-68, brasileir vhiva, residente e dorniciliada nesta cidade de Bodoquena,na Avenida Manoe irigues Oliveira,600-centro., EDNEI GOES NAKAHARA, titular da Cédul; : C. 1 - RG n°. 000793.271 SSP / MS e inscrito no CPF /MF n° -68, brasileiro, solteiro, maior ,nascido aos 0⁸/12/1975,filho d N'lassaioshi Nakahara e Iracema Góes Nakahara residente e domiciliado nesta cidad de Bodoquena - MS,na Av.Manoel Rodrigues Oliveira,536.,FERNANDA NAKAHARA , titular da Cédula de Identidade C. 1 - RG n°. 001364799 SSP i MS e inscrita no CPF /MF n°. 979.742.421-91, brasileiro, solteira, maior ,nascida os 12/04/1983, filha de Massaioshi Nakahara e Iracema Góes Nakahara ,residente e pi c jjja da na Rua João Thomaz, n°.570,Casa 05, Bairro Santo Antonio,na cidade Grande- MS, neste ato representada por EDNEI GÓES . brasiieiro,acima já descrito, conforme Procuração Pública outorgada do 3°. Serviço Notarial —Cartório Ayache- Campo Grande-MS, Livro P- 572., fis 108, aos 18/01/2013, ficando uma cópia arquivada juntamente com o processo de escritura ,neste cartório.,MARIA DO CARMO NAKAHARA, Funcionária Pública, brasileira, solteira, maior, titular da Cédula de Identidade C. 1 - RG n° **001.091.270 SSP/MS** e inscrita no CPF / MF n°.865.853.391-34, h icira, soitira, maior, titular da Cédula de Identidade C. 1 - RG n° .2⁷OSSP/MS e inscrita no CPF / MF n°.865.853.391-34 ,nascida aos 25 de Agosto de 1.978(mil novecentos e setenta e oito), filha de

(segue no *verse tin fnIh'*)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO

CPF: 004.425.621-36

Certidão n°: 122303357/2016

Cxmedição: 27/12/2016, às 15:25:08

o prazo: 24/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição.

Certifica-se que **SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **004.425.621-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

A certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO IMPORTANTE

Os dados constantes do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, honorários, custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNCROISA NATO OROasO DO SUL D UROqria DE ILA Av, Gov M iis, 5000 Campo Omsde MO 75072 500 CNPJ 00413826/0005-50 EN&OUN 28108563-0
 Conta do mês, Seu número 19054085, Ma-uc
12/2015 11604522

Consumo Mós (kWh)
289

04/01/2016 R\$213,77

~dirão sobre e conta paga após o vencimento multa de 2%, Juros de mora de 0,0333% ao dia (confieil 10.438/02), e atualização monetária com base no IGP.Ma serem Incluído, na próxima conta.

Dados cadastrai,
SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO
 AV MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA 600
 12. 076. 03. 043000. CENTRO, 80000UENR
 80000UENA - 79390000 00000UENA, iis
 Local:8076 Etapa/Livro: 13/K76010 Equipamento:N21725 Ten,ao nominal 0, ontraí, :127V/220V
 Classe: RESIDENCIAL SubClasse:RESIOENCIAL
 Faoe:BIFÇSICO Cod.Fiscal de apercão:5.258 ML 45&

Dates ,aportentex		Historico de Consumo								
Leit	18/12/2015	XVIS	289	NOWS	275	OUT/15	254	SET/1	23	
Leit.Anterior	20/11/2015		O/15	198	JUL/IS	181	JUN/15	195	MAI/IS	197
Prox, Leitura	20/01/2016		PM/15	239	MAR/15	291	FEV/15	266	JRN/15	280
Emissao/Apresentacao	18/12/2015		DEZ/14	286						

Descrição de consumo	CPF	Indicódozem continuidade			
Equipamento R07	004.425,821-36	Conjunto MIRROR			
LeitAtual (Alt)	12355	OUT/2015	DIC	EtC	I4IC
Leit.Anter	12066	Limite Anual	30,65	13,91,	0,00
Consumo t4ed/Fat	299/289	Limite iria.	15,32	6,9K	0,00
Numero de Dias Faturado	28	Limite Mensal	7,66	3,43	4,31
Consumo Itedio Diariq	9,96	Apurado	0,00	0,00	0,80
Media 12 Ultim, Meses	241	EUSO-Em Uso Sist Dist It\$	63,15		
Const.Fat/Fator Pot	1				

Detalhes do faturamento	Valores Faturados		Total(R\$)
Daões do f twaersto	289	0,464700	13429
Contuso			300
Atiic 8ãiid, Veyioelho			2 25
			038
Cvf i, it			39,96
1 cas			
Subtotal 0\$)			19986

Outros Lancamentos. Cobranças e Servicos Autorizados

Subtotal (R\$)	13,89
Total (8\$)	13,89
	213,??

Co.pos,cao do Preso (Art. 31. Resoiucao 160/2005)

Distribvica	Enc. \$pjevij	Enertia	Eranseisseo	Tr i kutos	Suma
38,28	23,51	80,90	4,60	52,59	199.
Iributos	Base de Calculo &R\$)	Aliquota(;	Valor<Ri		
RIS	199,88	1	12860	2, 5	
COFINS	199,88	5,18880	10,38		
ICMS	199,88	20.00000	39,96		

I4erisããens
PRTO06 BAND.TARJF.: VERHELHA:21/11-18/12
 FRT-08-2016841516651 -85

Reservado ao E Por iodo Ei Sco: 12/2015
 2ED4, 83CA. AC7C. 2F14. 5153. A520. 1108. 3BF3
 Ejoitato Autorizada por Raaim E5kcial processo N. 1 1A370256t2)04

Comprovante de arrecadação.

Bv8.45 12355-**-269 19-1 :37

Conta do mês
 1212015

Código de arrecadação

Unidade consumidora UC

" ' 41516551-85

011604522

fl1 7 84151655 857



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA**

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica.

Estamos encaminhando o presente processo, na modalidade dispensa de licitação, para parecer jurídico.

Atenciosamente.

Bodoquena - MS, 02 de janeiro de 2017.

S7jjJF" oreira Rosa
Presidente da CPL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2017
DISPENSA Nº. 05/2017**

OBJETO: Locação de um imóvel com área construída de 139,36 m², em alvenaria, sobre o lote 07, da quadra 12-A localizado na Rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal.

PARECER

O processo de dispensa acima epigrafado foi iniciado com a devida autorização do Secretário Municipal de Administração e Finanças, com anuência do Prefeito Municipal - **Kazuto Horli**, no dia 02 de janeiro de 2017, constando à identificação do objeto a ser contratado, e correspondente dotação orçamentária. Pretende o Município de Bodoquena-MS, através da presente dispensa a Locação de um imóvel com área construída de 139,36 m², em alvenaria, sobre o lote 07, da quadra 12-A localizado na Rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria **001/ADM/2017**, composta por Silvânia Moreira Rosa, João Paulo Lima de Oliveira, Marta de Carvalho Moreira, Hélio Ferreira Gonçalves, justifica para os devidos fins a regularidade do procedimento de dispensa de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Por outro lado, observou com estrito rigor as disposições contidas no citado artigo, procedendo previamente uma avaliação, elaborada por uma Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, onde foi emitido Laudo de Avaliação, o qual descreve que o imóvel a ser locado atende as necessidades de instalação, encontra-se na área central, em bom estado de conservação e, por fim, descreve o valor a ser pago mensalmente que é de R\$ 917,00 (novecentos e dezessete reais)/mês.

Verifica-se, no caso em tela, que o valor a ser pago a Senhora Sirley Cabral Franco Portilho será no valor de R\$ 917,00 (novecentos e dezessete reais) mensais. Durante o período de 02/01/2017 à 30/06/2017.

Pela justificativa e Laudo de Avaliação, vê-se claramente que o imóvel a ser locado atende as necessidades de instalação, encontra-se na área central, em bom estado de conservação e o valor a ser pago encontra-se dentro do estimado, não se tratando dessa forma, de fator discricionário da administração, mas sim de atendimento aos preceitos legais.

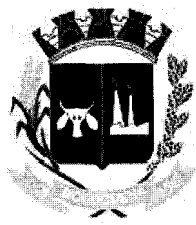
Assim sendo, a dispensa de licitação, para a contratação em tela atende às finalidades próprias do Município, tem amparo legal e se acha de acordo.

Portanto, satisfeitas as exigências do artigo supramencionado, concluo pela regularidade da dispensa em destaque, apta, portanto, para prosseguimento.

Este é o nosso parecer.

Bodoquena - MS, 02 de janeiro de 2017.

DULCINE-RdCHA TENÓRIO
Procuradora Municipal - OAB/MS 16260



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO DE BODOQUENA/MS

Parecer nº 011/2017

Referência: Procedimento Administrativo nº 0005/2017

Assunto: Análise de Procedimento Licitatório

Interessado: Comissão Permanente de Licitações

EMENTA: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. INCISO X DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

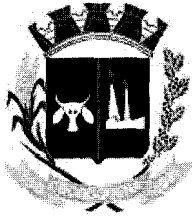
1 — DO RELATÓRIO

Submete-se a este Setor de Controle Interno, para exame e parecer, procedimento licitatório nº 0005/2017, referente à Dispensa nº 005/2017, Contrato Administrativo nº 018/2017, junto à locadora SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO, cujo objeto é locação de imóvel para funcionamento do Laboratório Municipal, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Laudo de Avaliação de Imóvel.

Da análise do procedimento supracitado, constam dos autos os seguintes documentos:

1. A Comunicação Interna que demonstra a manifestação de interesse da Secretaria solicitante na locação de imóvel, as justificativas necessárias, bem como a declaração sobre a necessidade de prestar serviço público no





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

respectivo local;

2. A escritura de compra e venda do imóvel e sua matrícula que comprova a propriedade do imóvel proposto para locação;
3. O laudo de avaliação de imóvel, emitido pelo Departamento de Planejamento, com os motivos da escolha do imóvel e da aceitação do valor proposto, que comprova a compatibilidade do preço com o valor de mercado;
4. A autorização de despesa assinada pelo Prefeito;
5. Declaração que demonstra a previsão dos recursos necessários para fazer face às despesas da locação do imóvel;
6. Os documentos pessoais e a documentação de habilitação do locador;
7. A autorização do procedimento de dispensa de licitação pelo Prefeito;
8. O parecer jurídico sobre a legalidade do procedimento, caracterizando as razões da dispensa de licitação;
9. O termo de ratificação da contratação direta e sua publicação;
10. O termo de contrato, ainda não publicado, já que pendente do parecer deste órgão de controle interno;
11. A vigência da contratação será de 06 (seis) meses,
14. Eis, em síntese, o relatório.

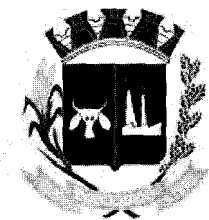
O valor mensal de aluguel será de **R\$ 917,00 (Novecentos e dezessete reais)**, pelo período de seis meses que totalizará **R\$ 5.502,00 (Cinco mil quinhentos e dois reais)**, a contar da data de publicação do extrato da ata.

Eis, em síntese, o relatório.

II — DA FUDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Ainda, em preliminar, torna-se necessário referirmos que este órgão de controle interno está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar a assessoria pertinente aos ordenadores de despesa, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria. Considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde: (a) que as características do imóvel atendam às finalidades precípuas da Administração Pública; (b) que haja avaliação prévia; e (c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

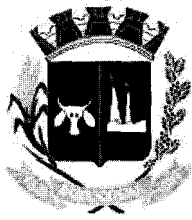
(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da promoção do procedimento de escolha da melhor proposta. As demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação de existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretendo contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato, etc.) devem ser observadas.

Assim, não haverá necessidade de cumprimento dos requisitos estabelecidos





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

no caput do art. 26 da Lei de Licitações. Entretanto, os requisitos constantes de seu parágrafo único deverão ser observados, especificamente no que se refere à exigência de demonstração das razões da escolha do contratado e da justificativa de preço.

O contrato de locação em que o Poder Público seja locatário encontra-se previsto no art. 62, § 32, 1, da Lei nº 8.666, de 1993, aplicando-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 da referida Lei e demais normas gerais, no que couber, (normas tipicamente de Direito Administrativo), bem como serão aplicados as regras de Direito Privado, previstas na legislação sobre locação para fins não residenciais, isto é, a Lei do Inquilinato nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Por conseguinte, nesse contrato, conterà a) o conteúdo mínimo definido no art. 55 que trata das cláusulas obrigatórias para os contratos administrativos; b) as cláusulas exorbitantes do art. 58 que caracterizarão os contratos administrativos por conferirem à Administração posição de supremacia em relação ao contratado; e c) a formalização e a eficácia dos contratos administrativos, conforme dispõe o art. 61.

Sobre a justificação da dispensa, o ilustre doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello assim elucida:

O art. 26 determina que as dispensas de licitação previstas nos §§ 22 e ⁴² do art. 17 e nos incisos III e ss. do art. 24 (as quais abrangem todos os casos, salvo os pertinentes a dispensas por pequeno valor do objeto), assim como as situações de inexigibilidade e o retardamento previsto no parágrafo único do art. 82 deverão ser necessariamente justificados e comunicados, dentro em três dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de cinco dias, como condição de eficácia dos atos. Além disso, conforme previsão do parágrafo único, o processo de dispensa, o de inexigibilidade e o de retardamento suprarreferido serão instruídos, "no que couber, com os seguintes elementos: 1 - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; li - razão da escolha do fornecedor ou do executante; III - justificativa do preço; e IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados"¹.

Ressalta-se que nos termos do art. 89 da Lei 8.666/93 é crime, apenável com

1 MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 259 edição, revista e atualizada. São Paulo: Malheiros Editores, 2008. p. 542.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

detenção de três a cinco anos e multa, "dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibi lida de".

Quanto à natureza jurídica do contrato de locação, onde a Administração Pública figure como locatária (perquirindo se tal tipo de contrato é regido por normas de Direito Privado ou por normas de Direito Público), responde a indagação, o art. 62 § 32, 1, da Lei nº 8666, de 1993, que preceitua:

Art. 62-(...)

§ 39 - Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

/ - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado.

Desse modo, percebe-se que os contratos de locação, em que a Administração Pública figure como locatária, reger-se-ão pelas normas de Direito Privado, caracterizando-se não como um contrato administrativo propriamente dito, mas como um contrato da administração, fazendo-se necessário, no entanto, deixar expresso, que nestes casos, as normas de Direito Privado aplicar-se-ão subsidiariamente. O Prof. Marçal Justen Filho ao comentar o § 32 acima transcrito, ensina com maestria²:

A previsão do § 39 está mal colocada e melhor ficaria em um dispositivo específico, pois não tem relação com o restante do artigo. Ali fica determinado que o regime de direito público aplica-se inclusive àqueles contratos ditos de "privados": praticado pela Administração. A regra disciplina a hipótese em que a Administração Pública participe dos contratos ditos de "direito privado. Tais contratos, no direito privado, apresentam caracteres próprios e não comportam que uma das partes exerça as prerrogativas atribuídas pelo regime de direito público, à Administração. Não se atribui uma relevância mais destacada ao interesse titularizado por uma das partes. A mera participação da Administração Pública como parte em um contrato acarreta alteração do regime jurídico aplicável. O regime de direito público passa a incidir, mesmo no silêncio do instrumento escrito. O conflito entre regras de direito privado e de direito público resolve-se em favor destas últimas. Aplicam-se os princípios de direito privado na medida em que sejam compatíveis com o regime de direito público.

² JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 15ª ed.; São Paulo: Dialética, 2012. p. 869-870.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Nas espécies contratuais da Administração, o professor Hely Lopes Meireiles classifica o contrato de locação celebrado pelo Poder Público como contrato semipúblico, a saber: Contrato semipúblico é o firmado entre a Administração e o particular pessoa física ou jurídica, com predominância de normas pertinentes do Direito Privado, mas com formalidades previstas para ajustes administrativos e relativa supremacia do Poder Público³.

Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 4^ª Região, no Processo AC n² 950461885-5, Rei. juiz Paulo Afonso B. Vazo D.j de 11 nov. 98, p. 485, registra que "locação de imóvel pela Administração, conquanto regida por algumas regras de direito público, sofre maior influência de normas de direito privado, aplicando-se, na essência, a Lei do Inquilinato. Passível, inclusive a denúncia vazia".

Também sobre o assunto o Advogado da União, Ronny Charles esclarece em sua obra, Leis de Licitações Públicas Comentadas, o seguinte:

Contudo, nada obstante a preocupação do legislador em deixar clara a aplicação no que couber, do regramento previsto nos artigos 55 e 58 a 61, deve-se entender que a aplicação de algumas dessas regras já desvirtuam a condição eminentemente privada do contrato, impondo, mesmo que parcialmente, a incidência de algumas regras próprias do direito público.⁴

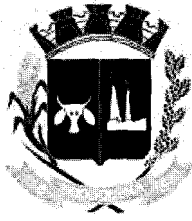
Vale dizer que enquanto nos contratos privados em geral as partes atuam no mesmo plano jurídico, sem supremacia de uma sobre a outra, nos contratos administrativos o Poder Público apresenta algumas regalias referentes ao particular, que visam resguardar o interesse da coletividade.

São as denominadas cláusulas exorbitantes, também chamadas cláusulas de privilégio, que se traduzem em prerrogativas instrumentais - deveres - poderes - que o ordenamento jurídico atribui à Administração por conta do princípio da predominância do interesse público sobre o interesse privado, e que jamais seriam aprovadas em contratos

3 MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

4 CHARLES, Ronny: **Leis de Licitações Públicas** Comentadas. 60 ed. revista, ampliada e atualizada: Salvador: JusPODIVM, 2014. p. 617.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

privados. Elas garantem uma posição de supremacia para a Administração no que se refere ao contratado, sendo a sua atividade condicionada ao que for adequado, necessário e razoável para a concretização do interesse público.

Segundo a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a presença de cláusulas exorbitantes é o que distingue os contratos de administrativos dos contratos de direito privado, assim como está previsto na ementa do acórdão proferido no REsp 737741/Ri, Di 01.12.2006, de relatoria do ministro Castro Meira, da Segunda Turma, *in verbis*:

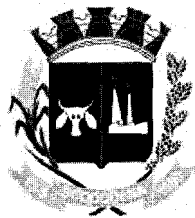
ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. RESCISÃO. INDENIZAÇÃO. 1. Distinguem-se os contratos administrativos dos contratos de direito privado pela existência de cláusulas ditas exorbitantes, decorrente da participação da administração na relação jurídica bilateral, que detém supremacia de poder para fixar as condições iniciais do ajuste, por meio de edital de licitação, utilizando normas de direito privado, no âmbito do direito público. 2. Os contratos administrativos regem-se não só pelas suas cláusulas, mas, também, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente as normas de direito privado. 3. A Administração Pública tem a possibilidade, por meio das cláusulas chamadas exorbitantes, que são impostas pelo Poder Público, de rescindir unilateralmente o contrato.

Assim, pode-se afirmar que as cláusulas exorbitantes constituem na maior particularidade dos contratos administrativos já que são elas que garantem a supremacia do interesse público.

Na verdade, tais cláusulas ou regras formam reais princípios do direito público e atualmente são previstas expressamente pelo art. 58 da Lei nº 8.666/1993, sob a nomenclatura de "prerrogativas". São esses princípios que constituem a base do regime jurídico de direito público, aplicável basicamente aos contratos administrativos (art. 54 do Estatuto).

Feitas essas considerações, observamos, ainda, que a Lei 8.666/93, em seu art. 62, § 32, não determina que os contratos ali mencionados devam submeter-se ao disposto na norma geral contida no art. 57, que cuida da fixação dos prazos de vigência dos contratos administrativos. Assim, nada impede, por exemplo, que a Administração alugue





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

imóvel por prazo superior ao exercício financeiro, não obstante tenha que observar o princípio geral que veda a celebração de contrato por prazo indeterminado.

Sobre a matéria supra, há um importante precedente registrado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União em que foi decidido ser regular a prorrogação do contrato de locação por um período não superior a 60 meses, aduzindo o eminente relator do feito de que dessa maneira, não parece haver nenhum óbice legal às prorrogações sucessivas do referido contrato, conforme os prazos estabelecidos no art. 57 da Lei nº 8666/93, aplicam-se aos contratos de locação, por força do que dispõe o art. 62, § 32, inciso 1, da mesma Lei, uma vez que a lei permite a sua celebração através de dispensa do processo licitatório.

Destacamos, ainda, a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul (TCE/MS. Súmula nº 29/2005) quanto à avaliação como requisito prévio para a dispensa de licitação na locação de imóvel pela Administração Pública, in verbis:

(...) a ausência de avaliação prévia do preço de locação do imóvel destinado ao serviço público, visando à verificação de sua compatibilidade com o valor vigente no mercado, enseja a declaração da ilegalidade e irregularidade do contrato e aplicação de multa ao responsável.⁵

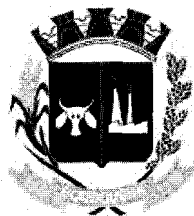
No mesmo sentido, jurisprudência do Tribunal de Contas da União, Processo nº TC-009.118/2002-8. Acórdão nº 1.412/2004 — 22 Câmara:

(...) proceda, previamente à locação de qualquer imóvel, a criterioso estudo das necessidades operacionais (instalação e localização), fazendo constar do processo, inclusive, informações referentes à compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado, conforme previsto no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93.⁶

5 Manifestação extraída do livro **Vade-mécum de licitações e contratos: legislação selecionada e organizada com jurisprudência, notas e índices**, de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, 39 edição, rev., atual., 4. tiragem. Belo Horizonte: Fórum, 2008, pág. 436.

6 Manifestação extraída do livro **Vade-mécum de licitações e contratos: legislação selecionada e organizada com jurisprudência, notas e índices**, de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, 3ª edição, rev., atual., 4. tiragem. Belo Horizonte: Fórum, 2008, pág. 437





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Consta nos autos a previsão dos recursos necessários para fazer face às despesas da locação do imóvel, no valor total de **R\$ 5.502,00 (Cinco Mil quinhentos e dois reais)**, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 22 do arts. ⁷² e 14 caput da Lei n² 8.666/93 e art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não exige o futuro contratado por dispensa de licitação na locação de imóvel de sua regularidade jurídica nos termos do art. 27 a 31 da Lei n⁹ 8.666/93. Entretanto, compulsando os autos encontramos documentos pessoais do locador, RG, CPF, bem como a prova de propriedade do imóvel proposto para locação.

O procedimento licitatório será autorizado pelo titular do órgão ou entidade interessada, sendo devidamente justificada a dispensa de licitação pela seção encarregada de sua realização e ratificado pela autoridade competente, conforme a melhor doutrina (arts. 38 e 26 da Lei n² 8.666/93).

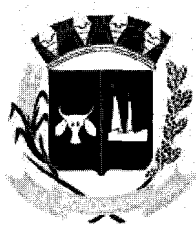
Urge esclarecer, por fim, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Nesse sentido, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei n² 8.429/92, com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n² 10.028/2000, que criou inéditos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF).

III – CONCLUSÃO

Vale lembrar, ainda, que os casos de dispensa de licitação, a partir do inciso III do art. 24 da Lei n² 8.666/93, necessariamente justificados, deverão ser comunicados





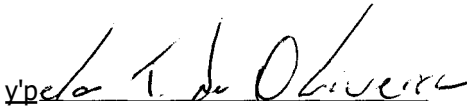
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

dentro de três dias à autoridade superior do órgão ou entidade interessada responsável para decidir sobre a contratação, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias como condição para eficácia do ato, em observância do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diante de todo o exposto, ante as considerações acima, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, opino pela possibilidade da contratação direta, via procedimento de dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, X, da Lei 8.666/93, recomendando-se, desde já, a publicação do extrato do termo de contrato na Imprensa Oficial, com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em face do princípio de publicidade, inerente a todos os atos administrativos atendidos as orientações constantes neste parecer.

Salvo melhor juízo, eis o Parecer, que submeto à superior apreciação, para suprema e final deliberação.

Bodoquena - MS, 02 de Janeiro de 2017.


✓ **GELA TATIANE DE OLIVEIRA**
Controladora Geral
Portaria 050/2017

Angela Tatiane de Oliveira
*~e do Sistema Municipal
de Controle Interno
Matreus, 1.5 - 1*





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0512017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Locatária.

Sirley Cabral Franco Portilho - Locador.

Objeto: Locação de um imóvel com área construída de 139,36 m², em alvenaria, sobre o lote 07, da quadra 12-A localizado na Rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal.

Vigência: 02 de janeiro de 2017 até 30 de junho de 2017.

Valor: O valor ajustado é de R\$ 917,00 (novecentos e dezessete reais) mensais, totalizando R\$ 5.502,00 (cinco mil quinhentos e dois reais).

Dotação Orçamentária:

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

06.01 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.311 - Gestão da Saúde Municipal

2.080— Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte 21

Ficha 350

Data: Bodoquena - MS, 02 de janeiro de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 00512017
CONTRATO 1812017**

*Contrato de locação celebrado entre o **Município de Bodoquena/MS** e a Senhora **Sirley Cabral Franco Portilho**.*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BODOQUENA, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede no Logradouro Travessa Bela Vista, S/N inscrita no CNPJ sob o nº 11.094.233/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Kazuto Horii**, brasileiro, casado, CPF: 027.465.598-54, portador da CI - RG n. 8.868.677-2 - SSP/SP, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Filinto Francisco da Cunha, nº211, Bairro Previssul, Bodoquena/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e **Sirley Cabral Franco Portilho**, brasileira, casada, portadora do RG nº. N°. 000.961.924 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.425.621-36 com endereço residencial sito à Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 600, Bairro Centro, Bodoquena/MS, doravante, denominado LOCADORA, ajustam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.0 - A legislação aplicável a este contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Administrativo nº005/2017 Dispensa de Licitação nº. 05/2017**, que passa fazer parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

2.0 - Locação de um imóvel com área construída de 139,36 m², em alvenaria, sobre o lote 07, da quadra 12-A localizado na Rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO

3.0 - A presente locação justificável uma vez que o município não dispõe de imóvel próprio, e para que obtenha local apropriado com as instalações necessárias para o funcionamento de um Laboratório, e possa dar continuidade as suas atividades laboratoriais no atendimento a população.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

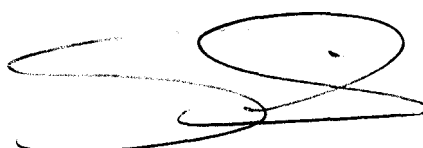
4.0- O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 02 de janeiro de 2017 até 30 de Junho de 2017, podendo ser prorrogado ou aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.0 - O valor ajustado é de R\$ 917,00 (novecentos e dezessete reais) mensais, totalizando R\$ 5.502,00 (cinco mil quinhentos e dois reais), com vencimento no 5^o (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, discriminados da seguinte forma:

Dispensa 05/2017					
Item	Especificação	Und	Qtde/ Meses	Valor Mensal	Valor Total
01	Locação de imóvel com área construída de 139,36 m ² , em alvenaria, sobre o lote 07, da quadra 12-A, localizado na Rua José Roque de Carvalho, centro, Bodoquena-MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal.	mês	6 meses	R\$ 917,00	R\$ 5.502,00
Valor Total					R\$ 5.502,00

Av. 13 de Maio, 305 Centro C.N.P.J nº. 15.465.0160001-47
CEP.: 79390-000 - Fone/Fax: OXX 67 3268-1383



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.0 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

06.01 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.311 —Gestão da Saúde Municipal

2.080— Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte 21

Ficha 350

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS E ENCARGOS

7.0 - As despesas com água e energia elétrica correrão por conta do LOCATÁRIO, enquanto que o pagamento do IPTU será de responsabilidade do LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DO SEGURO

8.0 - O LOCADOR, às suas expensas, poderá contratar seguro contra incêndio ou outros, caso queira segurar o imóvel. Poderá o LOCATÁRIO, a seu critério, contratar seguro adicional de bens internos que guarneçam o imóvel.

CLÁUSULA NONA – DA VISTORIA

9.0 - O LOCATÁRIO faculta ao LOCADOR o exame e vistoria do imóvel locado, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONSERVAÇÃO

10.1 - O LOCATÁRIO, exceto as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazê-lo em perfeito estado de conservação e, em boas condições de higiene, para assim restituí-lo com todas as instalações sanitárias e elétricas, fechos, vidros, torneiras, ralos e demais acessórios, quando findo ou rescindindo este contrato, sem direito a retenção ou indenização por benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão a ele incorporadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INTRODUÇÃO DE BENFEITORIAS

11.0 - Não será permitida a introdução de qualquer benfeitoria ou modificação que importe na mudança das características do prédio, devendo, a alteração necessária preceder de aviso prévio e consenso do LOCADOR, que, contudo, não terá o dever de concedê-lo.

11.1 - Ao término do contrato, o imóvel deverá ser devolvido no estado em que se encontra, salvo deteriorações provenientes do próprio uso, podendo o LOCADOR efetuar os reparos porventura necessários, contando, para tanto, com anuência prévia do LOCATÁRIO, que neste caso, deverá efetuar o pagamento das despesas apresentadas.


11.2 - Ao término do contrato, O LOCATARIO devera efetuar a pintura no interior e no exterior do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS NOTIFICAÇÕES

12.1 - Ao LOCADOR dar-se-á conhecimento de toda e qualquer notificação que recaia sobre o imóvel, bem assim de qualquer turbação por parte de terceiros, dando ciência ainda, de qualquer ocorrência de infiltrações de água ou umidade, para as providências que cada caso requeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - Ocorrerá à rescisão do presente contrato de locação, de pleno direito, no caso de desapropriação, incêndio ou acidente que sujeite o imóvel locado . obra que importe na sua reconstrução, ainda que impeça o uso do mesmo por apenas trinta di .\



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA**

13.2 - A rescisão poderá acontecer amigavelmente por interesse de qualquer uma das partes ou judicialmente caso não haja acordo entre as mesmas, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MULTA

14.1 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, devida integralmente, seja qual for o tempo decorrido da locação, havendo infração a qualquer uma das cláusulas deste contrato, facultando-se a parte inocente o direito de considerar rescindida a locação, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1 - Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência do Contrato e, em caso de renovação será reajustado pelos índices oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Ficará a cargo do Locatário a publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial do Município, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Miranda/MS, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

1/

Bodoquena/MS, 02 de janeiro de 2017.

/IÇAZUTO HORII

Prefeito Municipal - Locatário.

~~SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO~~


Locadora.

DULCINÉI ROCHFÁ TENÓRIO


Procuradora Municipal- OAB/MS 16260

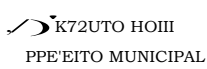
Testemunhas:

1)


Silvânia t46réira Rosa
CPF: 010.622.181-75

2)


Cassia Lara de Souza Gonciie
CPF 033.104.591-52

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				02/01/2017	029	001
UNIO ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: RAMÃO FRANCISCO ANIS MARTINS			CPF: 109.014.501-20		
	ENDEREÇO. : RUA VENÂNCIO DE FREITAS PEDROSA 99			Controladoria		
	MUNICÍPIO. : BODOQUENA			CONTA: 6790-3		
	BANCO: 1 AGÊNCIA: 3930-6					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
PLASSIFICACÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 350	U.O. 06.01	PROGRAMA 10.301.311	PROJ/ATIVIDADE 2.080	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.36.00	FONTE RECURSO 21
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1 : 2 :	10.284, 00	3 : 4 :		CONVÊNIO	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 34.498,00	VLR. EMPENHADO 10.284,00	SALDO ATUAL 24.214,00
ESPECIFICAÇÃO				UNID.	Q'IDE	VALOR UNITÁRIO
a ceepasa com Locação de imóvel residencial, s:to a Soa s055cc Okaneko, 523, centro Bodoquena-MS, para Ouncionamento da Secretaria de Saúde. Dispensa 06/2007, cor,trato 19/207, processo administrativo 006/2017. Vigência 01/2017 até 30/06/2017.				Unidade	1,0000	10.284,0000
						10.284,0000
PediSe/Processo:		Licitação:		NPE:	TOTAL/TRANSPORTE	10.284,00
F3eitido.:OENIZE AVELAR				1		
		wi Í o ds OL,EIR SECRETARIO DE SAUDE		,IUSLEYIDA SILVA M. pss CQT?PA		

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				02/01/2017	028	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO			CPF: 004.425.621-36		
	ENDEREÇO.					
	MUNICÍPIO.:			Controladoria		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6612-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
S'UNCIONAL PP.OGRAM	350	06.01	10.301.311	2.080	3.3.9.0.36.00	21
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1a : 2 :	5.502, 00	3 : 4 :		CONVÊNIO	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				40.000,00	5.502,00	34.498,00
"EM	ESPECIFICNO			TJNID.	QIDE	VALOR UNITÁRIO
1	Referente a deapsa com locação de um imóvel com área ccro5uida de 139,36 MO em alvenaria sobre o lote 07 da quadra 12-A localizado na rua José Roque de lirvalhc, centro cc Bocoquena-MS para atender a Secretarua Municipal de Saúde em especial o Laboratório Monucipai. Dispensa 21/2017, Contrato 16/2017, processo adndt.istrativo 005/2027. Vigência 02/02/2017 até			Unidade	1,0000	5.502,0000
						1.532,0000
Cedido/Processo:				Licitação:	NPE:	TOTAL/TRANSPORTE
						5.502,00
Co/trOo.: D E N I Z E AVELAR						
KAZUTO HORII PREFEITO MUNICIPAL		LUTR" TIÓ 'DE OLIVEIRA SECRETARIO DE SALJDE		IUSLEI' SILVA M. PAES CC'NTA00RA		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DATA	NÚMERO	SEQ
ig NOTA DE EMPENHO	02/01/2017	028	001

1/MIO ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RESERVA
--	---------

CREADOR:	NOME/RAZÃO: SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO	CPF: 004.425.621-36
	ENDEREÇO...:	
	MUNICÍPIO...:	Controladoria
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6
		CONTA: 6612-5

TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO
----------------------------------	---------------------------	--------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO	FO	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	953	06.01	10.301.311	2.080	3.3.9.0.36.00	102000

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1a : 5.502,00	:	CONVÊNIO	CONTRATO
	2 :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	40.000,00	5.502,00	34.498,00

*TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QIDE	VLOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Referente a deopaa com locação de um imóvel com área oocaL..rotda de 129,36 m33 em alvenaria cobre o lote 37 da cpraara 32-1 localorado na rara 2oaé Roocrr de Cm.ralho, centro de Sodouena-MS para .atender .a Secretaria Municipal da Saúde Em eapc.cial o Laboratório Municipal, Dispensa 03/2017, Contrato 18/2017, nrocaaaa adiriniatrativo 005/2037. Vigência 02/01/2037 até 30/06333217	Unidade	1,0000	5.502,00:00	5.302,0000

Pedido/Processo:	licitaçãoGc:	N :	TOTAL/TRANSPORTE	5.502,00
-------------------------	---------------------	------------	-------------------------	-----------------

Emitido. : DENIZE AVELAR

PREFEITO MUNICIPAL

LUIS TÔNIO DE OLIVEIRA-
SECRETARIO DE SACOS

JjsLEI DA ' ÍLVA M. PAES
CONTADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 02/01/2017

DISPENSA 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2017

CONTRATO 18/2017

De: Comissão de Licitação

Para: Contabilidade

Solicitamos deste departamento, que seja feito o **empenho em favor da Senhora:**

Sirley Cabral Franco Portilho

CPF: 004.425.621-36

Objeto: Locação de um imóvel com área construída de 139,36 m², em alvenaria, sobre o lote 07, da quadra 12-A localizado na Rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal.

Valor Global: R\$ 5.502,00 (cinco mil quinhentos e dois reais)

Vigência: Inicia-se em 02 de janeiro de 2017 com termino previsto para 30 de junho de 2017.

Dotação:

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

06.01 Fundo Municipal de Saúde.

10.301.311 - Gestão da Saúde Municipal

2.080— Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte 21

Ficha 350

DENIZ AVELAR

Responsável pelo empenho.

Departamento de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 18/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2017

DISPENSA N° 0512017

Objeto: Locação de um imóvel com área construída de 139,36M², em alvenaria, sobre o lote 07, da quadra 12-A localizado na Rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal.

Início: 02/01/2017

Encerramento: 30/06/2017

Contratado: SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO

Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.


Kazuto Horii -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°. 18/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2017

DISPENSA N° 0512017

Objeto: Locação de um imóvel com área construída de 139,36M², em alvenaria, sobre o lote 07, da quadra 12-A localizado na Rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal.

Início: 02/01/2017

Encerramento: 30/06/2017

Contratado: SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO

Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

Kazuto Horii -Prefeito Municipal

Início: 02/01/2017
Encerramento: 30/06/2017

Contratado: MARIA ELVA ARGIJELO
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:25238A91

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO N° 18/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
005/2017 DISPENSA N° 0512017

Objeto: Locação de um imóvel com área construída de 139,36 m², em alvenaria, sobre o lote 07, da quadra 12-A localizado na Rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal.

Início: 02/01/2017
Encerramento: 30/06/2017

Contratado: SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:205FDA2E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO N° 19/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
006/2017 DISPENSA N°0612017

Objeto: Locação de imóvel residencial, sito a Rua Yossio Okaneko, 523, centro Bodoquena-MS, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Início: 02/01/2017
Encerramento: 30/06/2017

Contratado: RAMÃO FRANCISCO ANIS MARTINS
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D0E69B07

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO N° 22/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
25/2017 DISPENSA N° 08/2017

Objeto: Aquisição de materiais para reparos emergenciais de pontes para atender as estradas vicinais no perímetro rural e material para manutenção e limpeza das vias no município de Bodoquena —MS.

Início: 01/02/2017
Encerramento: 28/02/2017

Contratado: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:13013F490

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO N° 23/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
26/2017 DISPENSA N° 09/2017

Objeto: Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

Início: 01/02/2017
Encerramento: 28/02/2017

Contratado: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1 50F24D4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO N° 24/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
27/2017 DISPENSA N° 10/2017

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel SI 0, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS.

Início: 02/02/2017
Encerramento: 02/03/2017

Contratado: LOPES & FALEIRO LTDA
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9E371F3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	31/01/2017	50

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Credor: Nome: **SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO** CPF: **004.425.621-36**
 End.:
 Cidade: UF: - Banco:1 Ag. :3930-6 c/c:6612-5

Descrição da Nota de Pagamento

Pagamento Referente a despsa com locação de um imóvel com área construída de 139,36 m², em lvenaria sobre o lote 07 da cuadra 12-A localizado na rua José Rocue de Carvalho, centro ' Bodoquena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Muricipal. Dispensa 05/2017, Contrato 18/2017, processo administrativo 005/2017. Ref. ao m,de janeiro/2017, conforme recibo e pl do empenho n° 028/2017.

Pagamento Contábil

503010010000-Empenhos A Pagar

Valor Bruto

917,00

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
28	2017	06.01	10.301.311	3.3.9.0.36.14	2080	102000	4.585,00	917,00

B A N C O

No. Documento Valor Liquido à Pagar

B. Brasil C/c 9.919-8 - Fms fundo Municipal de Saúde

917,00

Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)

• JVECENTOS E DEZESSETE REAIS

, ,JITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE

? .D VALOR LIQUIDO DESTA NOTA

EM

/

/

ASSINATURA

Emitido Por ANA M. R. S. CANBUI

~~KAZUTO II~~
O MUNICIPAL

L IQ DE OLI IRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

TESOTEIRA

33G311530485030014
31/01/2017 15:35:10**Transferência entre contas diversas**

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Açãnda 3930.6
Conta corrente 9919-8

Creditado

Nome SIRLEV CABRAL FRANCO AM
Agãnaa 3930.6
Conta corrente 6612-5
Valor 917,00
Data Nesta data

Assinada por	JB523459 K/ZUTO HORU	31/01/2017 15:3&50
	JB523458 LUIS A OLIVEIRA	31101/201715:35:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por. JB523458 LUIS A OLIVEIRA

RECIBO DE PAGAMENTO

Fonte Pagadora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Número: 50/2017

Valor Bruto	917,00
Valor Líquido	917,00

Declaro para fins e efeitos legais, que nesta data, recebi da fonte pagadora supra-citada, a importância líquida de:

Valor:	917,00	(NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS)
--------	--------	--------------------------------

Pagamento Referente a despesa com locação de um imóvel com área construída de 139,36 m², em alvenaria sobre o lote 07 da quadra 12-A localizado na rua José Roque de Can,glho, centro de Bodoquena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal. Dispensa 05/2017, Contrato 18/2017, processo administrativo 005/2017. Ref. ao mes de janeiro/201 7, conforme recibo e p/ do empenho n° 028/2017.

Por ser verdade, firmo o presente recibo.

_____ de _____ de _____

Assinatura

Nome: SIRLE(CABRAL FRANCO FOR11LHO

CGC4CPF: 00442562136000

Endereço:

Cidade:

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				02/01/2017	028	001
tJNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO			CPF: 004.425.621-36		
	ENDEREÇO..:			Coritroladoria		
	MUNICÍPIO.:			CONTA: 6612-5		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	0.0.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	953	06.01	10.301.311	2.080	3.3.9.0.36.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1a : 2 :	5.502,00	3 : 4 :	CONVÊNIO	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 40.000,00	VLR. EMPENHADO 5.502,00	SALDO ATUAL 34.498,00
	ESPECIFICAÇÃO			UNIO.	Q1E	VALOR UNITÁRIO
1	Referente a despeS com locação de um imóvel com área construída de 139,36 m, em alvenaria sobre o lote 07 da quadra 12-A localizado na rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Dinicipal. Dispensa 05/2017, Contrato 18/2017, processo administrativo 005/2017. Vigência 02/01/2017 até 30/n6/2017			Unidade	1,0000	5.502,0000
						5.502,00
Pedido/Processo:				Licitação:	NPE:	TOTAL/TRANSPORTE 5.502,00
mitido. : DENIZE AVELAR						
PFEITO & JNICIPP,L			SECRETARIO DE SAUDE		JUSLEI SILVA H. PS OCNTADORA	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	24/02/2017	277

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Credor: Nome: **SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO** **CPF: 004.425.621-36**

End.:

Cidade: UF: - Banco:1 Ag. :3930-6 c/c:6612-5

Descrição da Nota de Pagamento

Pagamento Referente a despsa com locação de um imóvel com área construída de 139,36 m², em alvenaria sobre o lote 07 da quadra 12-A localizado na rua José Roque de Carvalho, centro Bodoquena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal. Dispensa 05/2017, Contrato 18/2017, processo administrativo 005/2017 ref. ao mes d evereiro/2017., conforme Recibo e P/ do empenho n° 02⁸/2017.

Pagamento Contábil

503010010000-Empenhos A Pagar

Valor Bruto

917,00

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
28	2017	06.01	10.301.311	3.3.9.0.36.14	2080	102000	3.668,00	917,00

B A N C O

No. Documento Valor Liquido à Pagar

B. Brasil C/c 9.919-8 - Fms fundo Municipal de Saúde

917,00:

Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)

.TECENTOS E DEZESETE REAIS

TACAO: RECEBI A INPORTPİNCEA CORRESPONDENTE

P.O VALOR LIQUIDO DESTA NOTA

EM : ___/___/___

ASSINATURA

Emitido Por ANA M. R. S. CAI4BUI

UTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

LS ANTONIO DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Mirian Tereza Gonçalves
MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TESOUREIRA



A336241733421347012
24/02/2017 17:36:20

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência 3930-6
Conta corrente 9919-8

Creditado

Nome SIRLEY CABRAL FRANCO AIVI
Agência 3930-6
Conta corrente 6612-5
Valor 917,00
Data Nesta data

Assinada por	JB523458 LUIS A OLIVEIRA	24/02/2017 17:34:44
	J8513026 KAZUTO I-HORII	24102/201717:36:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por. J8513026 KAZUTO HORII.

RECIBO DE PAGAMENTO

Fonte Pagadora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Número: 277/2017

Valor Bruto	917,00
-------------	--------

Valor Líquido	917,00
---------------	--------

Declaro para fins e efeitos legais, que nesta data, recebi da fonte pagadora supra-citada, a importância líquida de:

Valor:	917,00	(NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS)
--------	--------	--------------------------------

Pagamento Referente a despesa com locação de um imóvel com área construída de 139,36 m², em alvenaria sobre o lote 07 da quadra 12-A localizado na rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal. Dispensa 05/2017, Contrato 18/2017, processo administrativo 005/2017 ref. ao mês de fevereiro/2017., conforme Recibo e P/ do empenho nº 028/2017.

Por ser verdade, firmo o presente recibo.

_____ de _____ de _____

Assinatura

Nome: SULEY CABRAL FRANCO FORTLHO

CGC/CPF: 00442562136000

Endereço:

Cidade:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				02/01/2017	028	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA	
CREDOR	NOME/RAZÃO: SIRLEI CABRAL FRANCO PORTILHO			CPF: 004.425.621-36		
	ENDEREÇO...:			Controladoria		
	MUNICÍPIO...:			CONTA: 6612-5		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	953	06.01	10.301.311	2.080	3.3.9.0.36.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1a : 5.502,00	3 : 41	CONVÊNIO		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				40.000,00	5.502,00	34.498,00
	ESECIFICNO			UNID.	QWE	VALOR TOTAL
1	Referente a despsa com locação de um imóvel com área construída de 139,36 m ² , em alvenaria sobre o lote 07 da quadra 12-A localizado na rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal. Dispensa 05/2017, Contrato 18/2017, processo administrativo 005/2017. Vigência 02/01/2017 até 30/06/2017			Unidade	1,0000	5.502,0000
Pedido/Processo:				Licitação:	NPE:	TOTAL/T RE
						5.502,00

Emitido. : MIRIAN T.


KAZUO HORII
 PREFEITO MUNICIPAL

1 NTEVIO DE OLIVEIRA
 SE ETARIO DE SAUDE


OUSIL DA SILVA M. PAES

C
H
E
Q
U
E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA

DATA	NUMERO
03/04/2017	574

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Credor: Nome: **SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO** CPF: **004.425.621-36**

End.:

Cidade: UF: - Banco:1 Ag. :3930-6 c/c:6612-5

Descrição da Nota de Pagamento

Pagamento Referente a despsa com locação de um imóvel com área construída de 139,36 m², em alvenaria sobre o lote 07 da quadra 12-A localizado na rua José Roque de Carvalho, centro Bodoquena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Mur ipal. Dispensa 05/2017, Contrato 18/2017, processo administrativo 005/201ref. ao mes de rço/2017., conforme Recibo e P1 do empenho n° 028/2017.

Pagamento Contábil

Valor Bruto

503010010000-Empenhos A Pagar

917,00

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO	UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
N mero	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSOS	EMPENHO	
28 1	201 1	06.01	10.301.311	3.3.9.0.36.14	2080	1020001 2.751,00	917,00

BANCO

No. Documento Valor Liquido à Pagar;

B. Brasil C/c 9.919-8 - Fms fundo Municipal de Saúde

917,00

Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)

JECENTOS E DEZESSETE REAIS

2ACAO: RECEEI A IMPORTI4NCIA CORRESPONDENTE

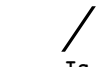
AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA

EM / /

ASSINATURA

Emitido Por ANA M. R. S. CANBUI


KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL


Is 4NTONIO DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE


MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TESOUREIRA

Tranferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência 3930-6
Conta corrente 9919-8

Creditado

Nome SIRLEY CABRAL FRANCO AIVI
Agência 3930-6
Conta corrente 6612-5
Valor 91700
Data Nesta data

Assinada por	JB513026 KAZUTO 1-IORU	03/04/2017 16:28:13
	JB523458 LUIS A OLIVEIRA	03/04/2017 16:41:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por. J8523458 LUIS A OLIVEIRA

RECIBO DE PAGAMENTO

Fonte Pagadora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Número: 574/2017

Valor Bruto 917,00

Valor Líquido 917,00

Declaro para fins e efeitos legais, que nesta data, recebi da fonte pagadora supra-citada, a importância líquida de:

Valor: 917,00 (NOVECIENTOS E DEZESSEFE REAIS)

Pagamento Referente a despesa com locação de um imóvel com área construída de 139,36 m², em alvenaria sobre o lote 07 da quadra 12-A localizado na rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal. Dispensa 05/2017, Contrato 18/2017, processo Administrativo 005/2017 ref. ao mes de Março/2017., conforme Recibo e P/ do empenho n° 028/2017.

Por ser verdade, firmo o presente recibo.

_____ de _____ de _____

Assinatura

me: SIRLEY CABRAL FRANCO FORILHO

CGC/CPF: 00442562136000

Endereço:

Cidade:

FUNDO MÚNIIPAL DE SAUDE	DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO	02/01/2017	028	001

tJNID ORÇAM: **601-E'UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** RESERVA

CREDOR: NOME/RAZÃO: SIRLEY CABRAL FRANCO **PORTILHO** CPF: **004.425.621-36**
 ENDEREÇO...:
 MUNICÍPIO...: Controladoria
 BANCO: 1 AGÊNCIA: 3930-6 CONTA: 6612-5

TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL ESPÉCIE: ORDINÁRIO LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 953	U. 0. 06.01	PROGRAMA 10.301.311	PROJ/ATIVIDADE 2.080	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.36.00	FONTE RECURSO 102000
------------------------------------	--------------------	----------------	------------------------	-------------------------	---------------------------------	-------------------------

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	5.502,00	3	4	CONVÊNIO	CONTRATO
-------------------------------------	----------	---	---	----------	----------

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR 40.000,00	VLR. EMPENHADO 5.502,00	SALDO ATUAL 34.498,00
--	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

ESEXCFICÇÃO	QJ E	VALOR UNITÁRIO	V R TOTAL
-------------	------	----------------	-----------

Referente a despsa com locação de um imóvel com área construída de 139,36 m', em alvenaria sobre o lote 07 da quadra 12-A localizado na rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal. Dispensa 05/2017, Contrato 18/2017, processo administrativo 005/2017. Vigência 02/01/2017 até 30/06/2017	Unidade	1,0000	5.502,0000	5.502,00S)
--	---------	--------	------------	------------

Pedido/Processo: Licitação: NPE: TOTAL/TRANSPORTE 5.502,00

Emitido. : ANA M. R. S. CAMBUI


KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL


INO DE OLIVEZPÀ
SERERIO DE SIJDE

JUSLEI DP. SILVA M. PAES


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	28/04/2017	791

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Credor: Nome: **SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO** **CPF: 004.425.621-36**
 End.:
 Cidade: UF: - Banco:l Ag. :3930-6 cic:6612-5

Descrição da Nota da Pagamento

Pagamento Referente a despsa com locação de um imóvel com área construída de 139,36 m², em alvenaria sobre o lote 07 da quadra 12-A localizado na rua José Roque de Carvalho, centro Bodouena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em esecial o Laboratório nicipal. Dispensa 05/2017, Contrato 18/2017, processo administrativo 005/201ref. ao mes de abril/2017., conforme Recibo e P/ do empenho n° 028/2017.

Pagamento Contábil	Valor Bruto
503010010000-Empenhos A Pagar	917,00

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Pano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
28	2017	06.01	10.301.311	3.3.9.0.36.14	2080	102000	1.834,00	917,00

B A N C O **No. Documento** **Valor Liquidado à Pagar,**
 B. Brasil C/c 9.919-8 - Fms fundo Municipal de Saúde **917,00**

Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)

VECENTOS E DEZESSETE REAIS

QUITACAO: RECEBI A IMPORT CIA CORRESPONDENTE

AO VZU.OR LIQUIDO DESTA NOTA **EM :** ___/___/___ **ASSINATURA**

Emitido Por ANA M. R. S. CAMBUI

ÁUTO HORII
 JEITO MUNICIPAL

LÜIS DEOLIVEIRA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

TESOURE

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência 3930-6
Conta corrente 9919-8

Creditado

Nome SIRLEY CABRAL FRANCO AM
Agência 3930-6
Conta corrente 6812-6
vaidor 917,00
Data Nesta data

Assinada por	J8523458 LUIS A OLIVEIRA	28/04/2017 18:50:09
	JB523459 KAZUTO HORII	28/04/2017 17:03:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por JB523459 KZUTO HORII.

RECIBO DE PAGAMENTO

Fonte Pagadora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Número: 791/2017

Valor Bruto

917,00

Valor Líquido

917,00

Declaro para fins e efeitos legais, que nesta data, recebi da fonte pagadora supra-citada, a importância líquida de:

Valor:

917,00

(NOVECIENTOS E D ESSEE REAIS)

Pagamento Referente a despsa com locação de um imóI com área construída de 139,36 m², em alvenaria sobre o lote 07 da quadra 12-A localizado na rua José Roque de Caralho, centro de Bodoquena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal. Dispensa 05/2017, Contrato 18/2017, processo administrativo 005/201ref. ao mes de abril/2017., conforme Recibo e P/ do empenho n° 028/2017.

Por ser verdade, firmo o presente recibo.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

Nome: SIRLEY CABRAL FRANCO I R11LHO

GGC/ CPP 00442562136000

Endereço:

Cidade:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				02/01/2017	028	001
tJNID ORÇAM: 601-PUNDO MT3NICIP?L DE SAÚDE					RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: SIRLEY CABRAL ~CO PORTILHO			CPF: 004.425.1621-36		
	ENDEREÇO..:			Controladoria		
	MUNICÍPIO..:			CONTA: 6612-5		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 953	U.O. 06.01	PROGRAMA 10.301.311	PROJ/ATIVIDADE 2.080	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.36.00	FONTE RECURSO 102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1a : 2 :	5.502,00	3 : 4m		CONVÊNIO	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 40.000,00	VLR. EMPENHADO 5.502,00	SALDO ATUAL 34.498,00
21	ESPECXIO			UNJD.	QE	~ ~ UNT2RXO
1	Referente a deapsa cns locação de um imóvel com área construída de 139,36 m, em alvenaria sobre o lote 07 da quadra 12-A localizado na rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS para atender e Secretaria Municipal de Saúde em especial o <i>Laboratório</i> Municipal. Dispensa 05/2017, Contrato 19/2017, processo administrativo 005/2017. Vigência 02/01/2017 até 30/06/2017			Unidade	1,0000	5.502,0000
						5.502,000e;

Pedido/Processo:

Licitação:

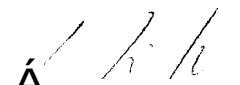
NPE:

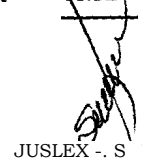
TOTAL/TR

ORTE

Emitido. : ANA M. R. S. CAMBUI


KAZUO HORII
PREFEITO MUNICIPAL


Ims PRIXO DE OLIVEXR
SECRETARIO DE SADDE


JUSLEX - S. M. PARS
cct4

C
H
E
Q
U
E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	31/05/2017	1079

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Credor: Nome: **SIRLEY CABRAL FRANCO PORTI. .HÓ** CPF: **004.425.621-36**
 End.:
 Cidade: UF: - Banco: l Ag. :3930-6 c/c:6612-5

Descrição da Nota de Pagamento

Pagamento Referente a despsa com locação de um imóvel de Bodoquena-MS para atender Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal. Dispensa 05/2017, ntrato 18/2017, processo administrativo 005/201ref. ao mes de maiol/2017., conforme ecibo e P/ do empenho n° 028/2017.

Pagamento Contábil	Valor Bruto
503010010000-Empenhos A Pagar	917,00

Evento
7001 - Pagamento - Orçamentário

DE TALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	F - NATUREZA	PROJETO	FONTE1	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇANENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSOI	EMPENHO	
28	2017	06.01	10.301.311	3.3.9.0.36.14	2080	102000	917,001	

BANCO No. Documento Valor Liquido à Pagar
 B. Brasil C/c 9.919-8 - Fms fundo Municipal de Saúde 917,00

Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)

JVECENOS E DEZESSETE REAIS

QUITACAO: RECEBI A IMPORTI}CIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA EM ____/____/____ ASSINATURA _____

Emitido Por MIRIAN T. GONÇALVES


KAZUTO HORII
 PREFEITO MUNICIPAL


LIS ANTONIO DE OLIVEIRA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE


MIRIAN TEREZA GONÇALVES
 TESOUREIRA



A33S3117453561 83012
31/05/2017 17:50:37

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência 3930-6
Conta corrente 991943

Creditado

Nome SIRLEY CABRAL FRANCO AIVI
Agência 3930-6
Conta corrente 6612-5
Mor 91700
Data Nesta data

Assinada por	JB513026 KAZUTO HORJI	31/05/2017 17:46:33
	JB523458 LUIS A OLIVEIRA	31/05/2017 17:50:37

Transação efetuada cora sucesso.

Transação efetuada com sucesso por. JB523458 LUIS A OLIVEIRA

RECIBO DE PAGAMENTO

Fonte Pagadora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Número: 1079/2017

Valor Bruto 917,00

Valor Líquido 917,00

Declaro para fins e efeitos legais, que nesta data, recebi da fonte pagadora supra-citada, a importância líquida de:

Valor: 917,00 (NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS)

Pagamento Referente a despesa com locação de um imóvel de Bodoquena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal. Dispensa 05/2017, Contrato 18/2017, processo administrativo 005/2017 ref. [ao](#) mes de maio/2017., conforme Recibo e P1 do empenho n° 028/2017.

Por ser verdade, firmo o presente recibo.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

Nome: SIRLEY CABRAL FRANCO R)R11LHO

CGC/CPF: 00442562136000

Endereço:

Cidade:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				02/01/2017	028	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA	
CREDOR	NOME/RAZÃO: SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO			CPF: 004.425.621-36		
	ENDEREÇO..:			Controladoria		
	MUNICÍPIO.:			CONTA: 6612-5		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 953	U.O. 06.01	PROGRAMA 10.301.311	PROJATIVIDADE 2.080	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.36.00	FONTE RECURSO 102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1 : 2 :	5.502, 00	3 : 4		CONVÊNIO	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 40.000,00	VLR. EMPENHADO 5.502,00	SALDO ATUAL 34.498,00
24	ESPECIFICACÃO)			UNIO.	Q/E	VALOR UNITÁRIO
	Referente a despsa com locação de um imóvel com área construída de 139,36 M ² , em alvenaria sobre o lote 07 da quadra 12-A localizado na rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal. Dispensa 05/2017, Contrato 18/2017, processo administrativo 005/2017. Vigência 02/01/2017 até 30/06/2017			Unidade	1,0000	5.502,0000
						5.502,0000
Pedido/Processo:		Licitação:		NPE:	TOTAL/TRANSPORT	5.502,00
Emitido.: ANA M. R. S. CAMBUI						
. HORII FEITO MUNICIPAL		I tS ANTIO DE OLIVEIRA SECRETARIO DE SAUDE		. USLEI DA SILVA M. PAES CUTADORA		

E
Q
U

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA

DATA

30/06/2017

NUMERO

1359

Unidade Gestora: SECRETARIA DE FINNCAS

Credor: Nome: SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO

CPF: 004.425.621-36

End.:

Cidade: UF: - Banco:1 Ag. :3930-6 c/c:6612-5

Descrição da Nota de Pagamento

Pagamento Referente a despsa com locação de um imóvel de Bodoquena-MS para atender a S'cretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal. Dispensa 05/2017, .trato 18/2017, processo administrativo 005/201ref. ao mes de junho/2017., conforme Rç bo e P/ do empenho n° 028/2017.

Pagamento Contábil

503010010000-Empenhos A Pagar

Valor Bruto

917,00

Evento

7001 - Pagamento - Orçamentário

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO	UNIDADE	PROGRAMA	NATURE A	PROJETO	FONTE 1	SALDO	VALOR	
Numero	Ano	ORÇANENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESP SA	ATIVIDADE RECURSOI	EMPENHO		
28	2017	06.01	10.301.311	3.3.9.0.-6.14	2080	102000	0,00	917,0 ¹

BANCO

No. Documento Valor Liquidado à Paga::

Brasil C/c 9.919-8 - Fms fundo Municipal de Saúde

917,00

aportância Líquida à Pagar (Por Extenso)

NOVECENTOS E DEZESETE REAIS

QUITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE -


AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA

EM

/___/___

ASSINATURA

Emitido Por ANA M. R. S. CANBUI


KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

L S AMTONIO DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

TESOUREIRA

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência 3930-6
Conta corrente 9919-8

Creditado

Nome SIRLEY CABRAL FRANCO AJVI
Agência 3930-6
Conta corrente 6612-5
Valor 917,00

Data Nesta data

Assinada por JB513026 KAZUTO HORII
JB523458 LUIS A OLIVEIRA

30/06/2017 17:21:38
30/06/2017 17:42:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB523458 LUIS A OLIVEIRA

RECIBO DE PAGAMENTO

Fonte Pagadora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Número: 1359/2017

Valor Bruto 917,00 1

Valor Líquido 917,00

Declaro para fins e efeitos legais, que nesta data, recebi da fonte pagadora supra-citada, a importância líquida de:

Valor: 917,00 (NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS)

Pagamento Referente a despesa com locação de um imóvel de Bodoquena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal. Dispensa 05/2017, Contrato 18/2017, processo administrativo 005/2017 ref. [ao](#) mes de junho/2017., conforme Recibo e P/ do empenho n° 028/2017.

Por ser verdade, firmo o presente recibo.

_____ de _____ de _____

Assinatura

Nome: SIRLE! CABRAL FRANCO FORTILHO

CGC4CPF: 00442562136000

Endereço:

Cidade:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DEEMPENHO					02/01/2017	028	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO				CPF: 004.425.621-36		
	ENDEREÇO...:				Controladorja		
	MUNICÍPIO.:				CONTA; 6612-5		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6				
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: ^{DISPENSA} LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 953	U.O. 06.01	PROGRAMA 10.301.311	PROJ/ATIVIDADE 2.080		NATUR. DESPESA 3.3.9.0.36.00	FONTE RECURSO 102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		5.502,00		3 :		CONVÊNIO	CONTRATO
2 :		4					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 40.000,00		VLR. EMPENHADO 5.502,00	SALDO ATUAL 34.498,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID	QWE	VAIDR UNITÁRIO	VALOR Tot.
0	Referente a despsa com locação de em imóvel com área construída de 139,36 m, em alvenaria sobre o lote 07 da quadra 12-10 localizado na rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal. Dispensa 05/2017, Contrato 18/2017, processo administrativo 005/2017. Vigência 02/01/2017 até 30/06/2017			Unidade	1,0000	5.502,0000	5.502000Cj
Pedido/Processo:				Licitação:		NPE: TOTAL/TRANSPORT	
						5.502,00	
Emitido. : ANA M. R. S. CAMBUI							
ITO 8 CIPL				L'IS AN WO DE OLIVEXRP. SE IO DE S E		3USII DA SILVA M. PAES	

C.

E

U

E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA

DATA

31/08/2017

NUMERO

2006

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FIMANCAS**

Credor: Nome: **SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO**

CPF: 004.425.621-36

End.:

Cidade: tJF: - Banco:1 Ag. :3930-6 c/c:6612-5

Descrição da Nota de Pagamento

Pagamento referente a despesa com locação de um imóvel de Bodoquena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal. Dispensa 032/2017, "Intrato 150/2017, processo administrativo 257/2017 ref. ao mes de junho/2017. Conforme .cibo e P/ do empenho n° 1044/2017.

Pagamento Contábil

Valor Bruto

503010010000-Empenhos A Pagar

917,00

Evento

7001 - Pagamento - Orçamentário

DETALHAMENTO

ORÇAMENTÁRIO

EM'ENHO	UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO 1	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇANENT	DA DESPES2	ATIVIDADE	RECURSOS	EMPENHO	
1014	2017	06.01	3.3.9.0.36.45	2080	1020001	3.668,00	917,

BANCO

No. Documento Valor Liquido à Pagar

B, Brasil C/c 9.919-8 - Fms fundo Municipal de Saúde

917,Ci

4itortância Líquida à Pagar (Por Extenso)

N ECENTOS E DEZESSETE REAIS

QUITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA

EM : __ / __ / __

ASSINATURA

Emitido Por CASSIA L. DE S. GONÇALVES


LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

T GONÇALVES
TESOUREIRA

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SALDE
Agência 3930-6
Conta corrente 9919-8

Creditado

Nome SIRLEY CABRAL FRANCO AJV1
Agência 3930-6
Conta corrente 6612-5
Valor 917,00
Data Nesta *data*

Assinada por	JB513026 KAZUTO HORII	31/08/2017 15:56:23
	JB523458 LUIS A OLIVEIRA	31/08/2017 16:52:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB523458 LUIS A OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					13/07/2017	1044	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA	
CREDOR	NOME/RAZÃO: SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO ENDEREÇO. MUNICÍPIO.: BANCO: 1				CPF: 004.425.621-36 Controladoria CONTA: 6612-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 953	U.O. 06.01	PROGRAMA 10.301.311	PROJ/ATIVIDADE 2.080	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.36.00	FONTE RECURSO 102000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1 : 2 :	3^ 4	5.502,00	CONVÊNIO	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 9.214,00	VLR. EMPENHADO 5.502,00	SALDO ATUAL 3.712,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UMID.	QIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO, LOTE 07, CENTRO DE BODOQUENA-MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ESPECIAL O LABORATÓRIO MUNICIPAL. DISPENSA N. 032/2017 - PROCESSO N. 150/2017 - CONTRATO N. 257/2017 - VIGÊNCIA 13/07/17 A 31/12/17.			Unidade	1,0000	5.502,0000	5.502,00
Pedido/Processo:				Licitação:	NPE:	TOTAL/TRANSPORTE	5.502,00
Emitido.: ANA N. R. S. CAMBUI							
/ FEITO MUNICIPAL		LIS 10 DE OLIVEIRA SECRETARIO DE SAUDE			JTIJSLEI DA SILVA M. PAES CONTADORA		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	18/10/2017	2440

Unidade Gestora: SECRETARIA DE FINANÇAS

Credor: Nome: SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO **CPF: 004.425.621-36**
 End.:
 Cidade: UF: - Banco:1 Ag. :3930-6 c/c:6612-5

Descrição da Nota de Pagamento

Pagamento referente a despesa com locação de um imóvel de Bodoquena-MS para atender a Prefeitura Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal. Dispensa 002/2017, contrato 150/2017, processo administrativo 257/2017 ref. ao mes de junho/2017. Conforme recibo e P1 do empenho n° 1044/2017.

Pagamento Contábil	Valor Bruto
503010010000-Empenhos A Pagar	917,00

Evento
7001 - Pagamento - Orçamentário

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
1044	2017	06.01	10.301.311	3.3.9.0.36.45	2080	102000	2.751,00	917,00

BANCO No. Documento Valor Líquido à Pagar
 . Brasil C/c 9.919-8 - Fms fundo Municipal de Saúde 917,00

Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)
 NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS

QUITACAO; RECEBI A IMPORTANCIA COREESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA EM : ___/___/___ ASSINATURA _____

Emitido Por CASSIA L. DE S. GONÇALVES


 LAURO DE AQUINO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL


 LAURO DE AQUINO NETO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE


 MIRIAN TEREZA GONÇALVES
 TESOUREIRA

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência 3930-6
Conta corrente 9919-8

Creditado

Nome SIRLEY CABRAL FRANCO AM
Agência 3930-6
Conta corrente 6612-5
Valor 91700
Data Nesta data

Assinada por	JC056710 LAURO DE AQUINO NET	18/10/2017 17:09:11
	JB523459 KAZUTO HORII	18/10/2017 17:12:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB523459 KAZUTO HORII.

RECIBO DE PAGAMENTO

Fonte Pagadora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Número: 2440/2017

Valor Bruto

917,00

Valor Líquido

917,00

Declaro para fins e efeitos legais, que nesta data, recebi da fonte pagadora supra-citada, a importância líquida de:

Valor: **917,00** (NOVECIENTOS E DEZ ESSE REAIS)

Pagamento referente a despesa com locação de um imóvel de Bodoquena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal. Dispensa 032/2017, Contrato 150/2017, processo administrativo 257/2017 ref. ao mes de junho/2017. Conforme Recibo e P/ do empenho n° 104412017.

Por ser verdade, firmo o presente recibo.

_____, _____ de _____ de _____

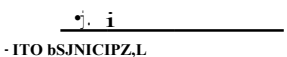
Assinatura

Nome: SULEY CABRAL FRANCO POR11LI-O

CGCICPF: 00442562136000

Endereço:

Cidade:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						13/07/2017	1044	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							RESERVA	
CREADOR:	NOME/RAZÃO: SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO					CPF 004.425.621-36		
	ENDEREÇO..:							
	MUNIC:tPIO.:					Controladoria		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6612-5			
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 953	U.O. 06.01	PROGRAMA 10.301.311	PROJ/ATIVIDADE 2.080		NATUR. DESPESA 3.3.9.0.36.00	FONTE RECURSO 102000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1a : 2 :		3 : 4 ▾		5.502,00	CONVÊNIO	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 9.214,00	VLR. EMPENHADO 5.502,00	SALDO ATUAL 3.712,00	
14	ESPECIFICAÇÃO				UNIO.	QWE	VALOR UNITÁRIO	VALOR XOTM.
1	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO, LOTE 07, CENTRO DE BODOQUENA-MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ESPECIAL O LABORATÓRIO MUNICIPAL. DISPENSA N. 032/2017 - PROCESSO N. 150/2017 - CONTRATO N. 257/2017 - VIGÊNCIA 13/07/17 A 31/12/17.				Unidade	1,0000	5.502,0000	5.502,0000
Pedido/Processo:					Licitação:	NPE:	TOTAL/TRANSPORTE	5.502,00
Emitido.: ANA M. R. S. CAMBUI								
 ANA M. R. S. CAMBUI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1 ado DE OUVEIM SECRETARIO DE SAUDE			J7SLE3 DA SILVA M. PAIS CONTADORA		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DATA

NUMERO

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARJA

31/10/2017

2663

Unidade Gestora: SECRETARIA DE FINANÇAS

Credor: Nome: SIRLEY CABRAL, FRANCO PORTILMO

CPF: 004.425.621-36

End.:

Cidade: UF: - Banco:1 Ag. :3930-6 c/c:6612-5

Descrição da Nota de Pagamento

Pagamento referente a despesa com locação de um imóvel de Bodoquena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal. Dispensa 032/2017, contrato 150/2017, processo administrativo 257/2017 ref ao mes de junho/2017. Conforme cipe e P1 do empenho n° 1044/2017.

Pagamento Contábil

Valor Bruto

503010010000-Empenhos A Pagar

917,00

Evento

7001 - Pagamento - Orçamentário

DE TALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
1044	2017	06.01	10.301.311	3.3.9.0.36.45	2080	102000	1.834,00	917J

B A N C ONo. Documento Valor **Líquido à Pagar**

3. Brasil C/c 9.919-8 Fms fundo Municipal de Saúde

917,00

Portância Líquida à Pagar (Por Extenso)

NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS

QUITACÃO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA

EM : ___/___/___ ASSINATURA _____

Emitido Por CASSIA L. DE E. GONÇALVES

V

11

EEJ-10 MUNICIPAL

1~ DE AQUIRO ITATO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
 TESOUREIRA

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência 3930-6
Conta corrente 9919-8

Creditado

Nome SIRLEY CABRAL FRANCO AIVI
Agência 3930-6
Conta corrente 6612-5
Valor 91700
Data Nesta data

Assinada por JC056710 LAURO DE AQUINO NET 31/10/2017 17:52:36
JB513026 IÇAZUTO HORII 31/10/2017 17:58:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB513026 KAZUTO HORII.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO					13/07/2017	1044	001	
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA		
CREDOR:		NOME/RAZÃO: SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO			CPF: 004.425.621-36			
		ENDEREÇO...:			Controladoria			
		MUNICÍPIO...:			CONTA: 6612-5			
		BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 953	U.O. 06.01	PROGRAMA 10.301.311	PROJ/ATIVIDADE 2.080	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.36.00	FONTE RECURSO 102000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1 : 2 :	3 : 4 :	5.502,00	CONVÊNIO	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 9.214,00	VLR. EMPENHADO 5.502,00	SALDO ATUAL 3.712,00 -j		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UN.	Q'DE	W, IDR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LICITAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO, LOTE 07, CENTRO DE B000QUENA-MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ESPECIAL O LABORATÓRIO MUNICIPAL. DISPENSA N. 032/2017 - PROCESSO N. 150/2017 - CONTRATO N. 257/2017 - VIG IA 13/07/17 A 31/12/17.			Unidade	1,0000		5.502,0000	5.502,001
Pedido/Processo:				Licitação:	NPE:	TOTAL/TRANSPORTE		5.502,001
Emitido. : ANA M. R. S. CAMBUI								
1º MUNICIPAL			WIS ÂMIO DE OLIVEIRA SECRETARIO DE SMJDE			SUSLEI DA SILVA M. PAIS CONTADORA		

(1
E
Q
li
E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARJA	29/11/2017	2981

Unidade Gestora: SECRETARIA DE FINANÇAS

Credor: Nome: SIPLEY CABRAL FRANCO PORTILHO CPF: 004.425.621-36
End.:
Cidade: UF: - Banco:l Ag. :3930-6 cic:6612-5

Descrição da Nota de Pagamento

Pagamento referente a despesa com locação de um imóvel de Bodoquena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal. Dispensa 032/2017, Contrato 150/2017, processo administrativo 257/2017. Conforme Recibo e P/ do empenho n° 1044/2017.

Pagamento Contábil

Valor Brut

503010010000-Empenhos A Pagar

917.

Evento

7001 -. Pagamento - Orçamentário

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ENHL	PROJETO	PROJETO OU ATIVIDADE	RATUF<IVIA LA DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE RECURSO	SALDO EMPENHO:	
1044	2017	06.01	10.301.311	3.3.2.0.36.45	2060	102000	91,DO

A N C O

No. Documento Valor Liquido a Peig

B. Brasil c/c 9.919-8 - Ems fundo Municipal de Saúde

917

Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)

NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS

QUITACKO: RECEBI A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA

EM :

/____/____

ASSINATURA _____

Eriti»3 Pcr CALISTA L. DE. S. GONÇALVELI



KkZUTO 50
'r-t itU MUN1UIP1,

LAURO DE AQUINO NETO
SECRETARIO I4UNICI PAL DE SAUDE

1 TERE / t (CO:
GONÇALVES
TESOURiIFUE

onh1s diversas

Debt3dc

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Age—i. 3930-6
Conta corrente 9919-8

Creditado

Nome SIRLEY CABRAL FRANCO ,AM
Agência 3930-6
Conta corrente 6612-5
lor 917,00
Data Nesta data

Assinada por JB523459 KAZUTO HORft 3Q1111)17 16:28:53
JC056710 LAURO DE AQUINO NET 30111/2017 16:2941

Transação efetuada com sucesso por JC056710 LAURO DE AQUINO NET

RECIBO DE PAGAMENTO

Fonte Pagadora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Número: 298112017

Valor Bruto 917,00

Valor Líquido 917,00

Declaro para fins e efeitos legais, que nesta data, recebi da fonte pagadora supra-citada, a importância líquida de:

Valor: 917,00 (NOVECIENTOS EDEZESSEEREAIS)

Pagamento referente a despesa com locação de um imóvel de Bodoquena-MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal. Dispensa 032/2017, Contrato 15012017, processo administrativo 257/2017. Conforme Recibo e P/ do empenho n° 1044/2017.

Por ser verdade, *mio o presente recibo.

de

de

Assinatura

Nome: SIRLEY CABRAL FRNOO po uió

CGCICPF: 00442562136000

Endereço:

Cidade:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO	1310'112011	1044	001.

JNID ORÇAM: **601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** RESERVA

REDOR: NOME/RAZÃO: **SIRLET CABRAL FRABCO PORTILRO** CPF: **004.425.621-36**
 ENDEREÇO...:
 MUNIC:ÉPIO.: Controladoria
 BANCO: 1 AGÊNCIA: 3930-6 CONTA: 6612-5

TIPO DE CRÉDITO: **ESPECIAL** ESPÉCIE: **ORDINÁRIO** LICITAÇÃO: **DISPENSA LICITAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	953	06.01	10.301.311	2.080	3.3.9.0.36.00	102000

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1 : 2 :	3 : 4 :	5.502,00	CONVÊNIO	CONTRATO
----------------------------------	------------	------------	----------	----------	----------

O CRÉDITO DISPONTEVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	9.214,00	5.502,00	3.712,00

	fld.	E	val upr	
1	Unidade	1,0000	5.502,0000	5.502,0000
<p>DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOSÉ ROJE DE CARVALHO, LOTE 07, CENTRO DE BOOCQ ENA-MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ESPECIAL O LABORATÓRIO MUNICIPAL. DISPENSA N. 032/2017 - PROCESSO N. 150/2017 - CONTRATO N. 257/2017 - VIGÊNCIA 13/07/17 A 31/12/17.</p>				

do/Processo: Licitação: NPE: TOTAL/TRANSPORTE **5.502,00**
 tido. : ANA M. R. S. CAMBUI


 ANA M. R. S. CAMBUI
 PREFEITO MUNICIPAL


 ANTONIO DE OLIVEIRA
 SE EXO DE SA


 RA SILVAM. P).ES